RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CARRO OFICIAL DA CÂMARA

MARÇO DE 2023

Avenida Orlando Mendonça, nº 804 - Centro - E-mail: camaradefloresta@hotmail.com
CEP nº 68543-000 - Floresta do Araguaia - Pará - Brasil – CNPJ nº 01.776.009/0001-51

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 049/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 008/2023)

PRESIDENTE: ENES CARDOSO DOS SANTOS (PSDB).

RELATOR: CLEUDIMAR DIAS DOS SANTOS (PSDB).

MEMBRO: CARLOS SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS (PL).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Este Relatório versa sobre o encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 004/2022, constituída e instalada pela Portaria nº 049, de 13/12/2022, alterada pela Portaria nº 008, de 18/01/2023, para apurar, no prazo de 90 dias, o fato determinado, a seguir detalhado:

Utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia pelo Senhor Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), na condição de Vereador e Presidente da Mesa Diretora, para uma viagem redonda ao Município de Conceição do Araguaia/PA (viagem de ida e volta), no ano meado de 2022, com fim exclusivamente particular, conduzindo particulares residentes neste Município, para uma solenidade de concessão de títulos em grau superior e causando, no retorno, um súbito acidente, próximo dos limites territoriais de Floresta do Araguaia/PA, com danos pessoais aos passageiros particulares que se encontravam no interior do veículo e material ao automóvel da Câmara de Vereadores.

O presente Relatório analisa o fato narrado na notícia de fato de interesse público geral, subscrita pelo cidadão floresta-araguaiense, Ivan de Sousa Cunha, emitindo parecer conclusivo acerca do que foi apurado pela CPI.

Faz-se necessário destacar que a CPI teve como finalidade única apurar o fato noticiado, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública.

Convém frisar que esta CPI é uma oportunidade de mostrar à sociedade floresta-araguaiense, por parte dos membros desta Casa, o papel de fiscalização dos Vereadores.

Assim, importa dizer que a Comissão encerra os trabalhos com a convicção do dever cumprido, podendo-se afirmar que a finalidade principal foi atingida, qual seja, a de apurar o objeto da notícia de fato de interesse público geral, subscrita pelo cidadão floresta-araguaiense, Ivan de Sousa Cunha.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Tendo isso em conta, apresentamos o Relatório Final da CPI, criada pelo Requerimento nº 004/2022, firmado pelos Vereadores Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Arly Manoel da Silva (MDB), Clemilda Pereira Campos (PL) e Enes Cardoso da Silva (PSDB), exteriorizado pela Portaria nº 049, de 13/12/2022, alterada pela Portaria nº 008, de 18/01/2023.

Enes Cardoso da Silva (PSDB) | Presidente

Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) | Relator

Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL) | Membro

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

SUMÁRIO

1 A FORMAÇÃO DA CPI E OS INCIDENTES PROCEDIMENTAIS CAUSADOS PELO INVESTIGADO 7
2 O PRAZO CERTO E A CONTAGEM DA SUA DURAÇÃO 10
3 AS REUNIÕES DA CPI 13
4 RESUMO DAS REUNIÕES DA CPI 14
4.1 1ª REUNIÃO - 18/01/2023: A INSTALAÇÃO DA CPI 14
4.2 2ª REUNIÃO - 25/01/2023: O PLANO DE TRABALHO DA CPI E SEU ROTEIRO INVESTIGATIVO 15
4.3 3ª REUNIÃO - 02/02/2023 16
4.4 4ª REUNIÃO - 16/02/2023 16
4.5 5ª REUNIÃO - 23/02/2023 17
4.6 6ª REUNIÃO - 28/02/2023 22
4.7 7ª REUNIÃO - 1º/03/2023 23
4.8 8ª REUNIÃO - 03/03/2023 25
5 DOS ATOS DE INVESTIGAÇÃO (DILIGÊNCIAS) DA CPI 26
6 A VISITA AO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA), CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA 28
7 A VISITA AO 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA 31
8 A VISITA AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA 32
9 DAS OITIVAS DE TESTEMUNHAS E AUDIÇÕES DE INFORMANTES 33
10 DOS DEPOIMENTOS/AUDIÇÕES REALIZADOS 35
10.1 ASSENTADA DA TESTEMUNHA IVAN DE SOUSA CUNHA 35
10.2 ASSENTADA DA TESTEMUNHA ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS 37
10.3 ASSENTADA DA TESTEMUNHA MARIA ANGÉLICA SOUSA FARIA 45
10.4 ASSENTADA DA TESTEMUNHA MARIA MÔNICA DA SILVA 47

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

10.5 ASSENTADA DA TESTEMUNHA CARMENDES SOUSA SANTANA MARACAIPE 50
10.6 ASSENTADA DA TESTEMUNHA PEDRA FERREIRA DOS SANTOS 57
10.7 ASSENTADA DA TESTEMUNHA DOUGLAS HENRIQUE NERES DA LUZ 63
10.8 ASSENTADA DA TESTEMUNHA ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA 65
10.9 ASSENTADA DA INFORMANTE LILIANE LOURENÇO DA COSTA 69
10.10 ASSENTADA DA INFORMANTE JEANE MENEZES LIMA 71
10.11 ASSENTADA DA INFORMANTE MARLENE DE MENEZES LIMA .. 73
11 A AUDIÇÃO DO INVESTIGADO 75
12 DOCUMENTAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS 81
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO 92

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

1. A FORMAÇÃO DA CPI E OS INCIDENTES PROCEDIMENTAIS CAUSADOS PELO INVESTIGADO

No dia 05/12/2022, houve o protocolo do Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 010/015), na Secretaria da Câmara, no sentido de criar uma CPI, para investigar o acontecimento narrado na notícia de fato de interesse público geral, subscrita e protocolizada, também, na Secretaria da Câmara, na data de 23/11/2022, pelo cidadão floresta-araguaiense, Ivan de Sousa Cunha (v. 1, f. 002/004). Na notícia de fato de interesse público geral, foram anexadas cinco imagens em fotos do veículo sinistrado (v. 1, f. 005/009).

Mas, mesmo com as devidas firmas dos Vereadores Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Arly Manoel da Silva (MDB), Clemilda Pereira Campos (PL) e Enes Cardoso da Silva (PSDB), postas no Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 015), assinalando o atingimento de um terço da totalidade dos Edis e as existências de fato determinado e prazo certo, conforme exige o art. 58, § 3º da CF/1988; o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 1.579, de 18/03/1952 e os arts. 81 e 82 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 004, de 20/11/2003), a CPI não foi constituída, com a publicação de sua portaria de formalização, pela razão de um estratagema empregado pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), na ocasião, Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

Objetivando a não instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, de modo recôndito, o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), induziu a Vereadora Clemilda Pereira Campos (PL), a retirar sua assinatura do Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 010/015). A Vereadora, por sua vez, de forma inusitada, ao invés de oficiar a Mesa sobre a retirada de sua assinatura, apôs no próprio corpo do Requerimento nº 004/2022, acima da sua firma, a expressão manuscrita "*Retiro minha assinatura*", assinando acima e datando abaixo da frase (v. 1, f. 015). Esse fato ocorreu do dia para a noite, na mesma data do protocolo do Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 010).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Após tomarem conhecimento do extremo exercício de poder do Edil Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), viciador da tênue vontade da Vereadora Clemilda Pereira Campos (PL), os Vereadores Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Arly Manoel da Silva (MDB) e Enes Cardoso da Silva (PSDB), protocolaram na Secretaria da Câmara, na data de 12/12/2022 (v. 1, f. 016/026), reagindo contra aquela falta de tino, um expediente demonstrando que a retirada da assinatura da Vereadora Clemilda Pereira Campos (PL) após o ato de protocolizar o Requerimento nº 004/2022 de criação da CPI, era ilegal e contrário ao preceito regimental positivado no § 4º, do art. 137 da Resolução nº 004, de 20/11/2003 (Regimento Interno da Câmara) e ao sumo entendimento do Supremo Tribunal Federal, materializado no MS nº 26.441/DF.

Diante daqueles argumentos, o ímpeto do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), de ingerência na formação da CPI, momentaneamente, esvaeceu, e o 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Jó José da Silva (PSD), substituindo o Presidente da Mesa Diretora, em face de seu impedimento ocasional; no ambiente da sessão ordinária, realizada na noite de 12/12/2022 (v. 1, f. 027/031), tomou as providências de composição dos membros da CPI, tendo em vista a força argumentativa do expediente protocolizado na data de 12/12/2022 e a decisão retratadora da Edil Clemilda Pereira Campos (PL), que também subscrevia aquele expediente (v. 1, f. 026), retornando com sua assinatura ao Requerimento nº 004/2022.

Mas, muito embora, reconhecendo que o Requerimento nº 004/2022, apresentava as exigências do art. 58, § 3º da CF/1988; do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 1.579, de 18/03/1952 e dos arts. 81 e 82 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 004, de 20/11/2003), o 1º Secretário da Mesa Diretora, desempenhando as funções que lhe competiam, mas sob a influência, muito aderente, do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), mesmo sob os reclamos de Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) e Arly Manoel da Silva (MDB), Vereadores firmatários do requerimento que criou a CPI, compôs a Comissão por sorteio (v. 1, f. 028), não prezando o critério da proporcionalidade da representação partidária previsto no art. 48, parágrafo único

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

do Regimento Interno da Câmara e utilizando o art. 83 do mesmo Regimento, que encerra uma contradição ao art. 58, § 1º da CF/1988.

Veio depois, mais uma violação as regras. Sob a ascendência do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), o 1º Secretário da Mesa Diretora, logo após composta a Comissão, em vez de convocar seus membros para a reunião de instalação e a escolha, entre seus pares, daqueles que iriam exercer a função de presidente e relator na CPI, procedeu o sorteio dessas funções entre aqueles já sorteados como membros da Comissão (v. 1, f. 028).

Assim, por sorteamentos, o 1º Secretário da Mesa Diretora, através da Portaria nº 049, de 13/12/2022 (v. 1, f. 032), exteriorizou o ato criador com a seguinte composição dos membros: Presidente, Enes Cardoso da Silva (PSDB), Relator Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) e Membro, Pedra Ferreira dos Santos (MDB).

Publicada a Portaria nº 049, de 13/12/2022, pela forma prevista no art. 37 da LOM (v. 1, f. 032), procedeu-se a autuação, juntando-se a notícia de fato de interesse público geral, subscrita pelo cidadão Ivan de Sousa Cunha e todos os demais documentos relativos ao fato, no Processo nº 021/2022 (v. 1, f. 001).

Todavia, na data de 16/01/2023, a Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), apresentou ao Presidente da CPI, o Ofício nº 010/2023-PRES/CMFA (v. 1, f. 033), solicitando sua saída da Comissão, em face de sua eleição para a função de Presidente da Mesa Diretora da Câmara, para o ano legislativo de 2023 (v. 1, f. 027/031), considerando-se, por esse motivo, a possibilidade de ser qualificada como testemunha da CPI, uma vez que receberia do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), Presidente da Casa no ano civil de 2022, o veículo sinistrado, após os devidos reparos e consertos pela empresa contratada.

Por efeito do Ofício nº 010/2023-PRES/CMFA, após prévia convocação dos Vereadores (v. 1, f. 034/040), na data de 18/01/2023, foi realizada uma reunião no recinto da Câmara (v. 1, f. 041), sendo definido, por sorteamento, como novo

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

membro da CPI, em substituição definitiva a Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), o Edil Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), com o ato exteriorizado na Portaria nº 008, de 18/01/2023 (v. 1, f. 042).

A partir de então, a CPI estava constituída com os seguintes membros: Presidente, Enes Cardoso da Silva (PSDB), Relator Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) e Membro, Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL).

As tentativas frustradas de impedir a formação da CPI e a utilização do sorteamento para tornar os membros da Comissão favoráveis aos seus interesses, foram fatos e sinais que prenunciaram o futuro culposo do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), como adiante, com base nas provas produzidas na investigação, ficará evidenciado.

2. O PRAZO CERTO E A CONTAGEM DA SUA DURAÇÃO

Conforme se observa no Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 010/015) e na Portaria nº 049/2022, publicada em 13/12/2022 (v. 1, f. 032), o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI é de 90 dias corridos. Os trabalhos iniciaram através da reunião de instalação em 18/01/2023 (v. 1, f. 043/044), e encerrará, em 13/03/2023, sendo entregue o Relatório Final nesta data, isto é, em 13/03/2023.

Ante a ausência da duração do prazo certo expresso no art. 58, § 3º da CF/1988, na Lei nº 1.579, de 18/03/1952 e no Regimento Interno da Câmara, o prazo razoável de duração desta CPI, por força da alínea "c", do § 1º, do art. 82 da Resolução nº 004, de 20/11/2003, foi definido no próprio Requerimento nº 004/2022 (v. 1, f. 010/015) e reproduzido (a duração do prazo) na Portaria nº 049, de 13/12/2022 (v. 1, f. 032).

Nesse aspecto (duração do prazo certo), cabe uma relevante observação. É próprio que a natureza do prazo de vigência de uma CPI, a despeito de ser possível sua prorrogação, ao menos de acordo com alguns julgados, é de decadência. Assim, uma

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

vez ultrapassado o prazo sem requerimento de sua prorrogação, a Comissão é extinta de pleno direito. Sendo assim, qual o termo *a quo* da contagem de tal prazo? A data de publicação da Portaria de exteriorização da CPI ou a data da reunião de sua instalação? A esse respeito o Regimento Interno da Câmara é omisso, pois coisa nenhuma preceitua.

Dessa forma, utilizando-se como marco de contagem do prazo a data da publicação da portaria de constituição da Comissão, que no caso é a data de 13/12/2022 (v. 1, f. 032), o prazo de 90 dias se encerra no dia em que estamos: 13/03/2023, Assim, tendo ocorrido a publicação na data de 13/12/2022 e o prazo é de 90 dias, a contagem deve se dar da seguinte forma contínua, em dias corridos: 13/12/2022 - data da publicação da Portaria nº 049/2022 (início do prazo); 14/12/2022 - primeiro dia (início da contagem do prazo) e 13/03/2023 - nonagésimo dia (último dia do prazo), tendo em vista que nessa operação de contagem se aplica a disposição prevista no § 3º, do art. 265 do Regimento Interno da Câmara. Portanto, oportuna é a apresentação deste Relatório Final, para leitura, discussão e votação interna nesta Comissão. Com efeito, prescreve o § 3º, do art. 265 do Regimento Interno da Câmara:

> Art. 265 [...].
> [...]
> § 3º - Na contagem dos prazos regimentais observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Em consequência, ante a ausência de regra de contagem do prazo no Regimento Interno e diante do preceito acima transcrito, a forma de apuração do prazo, nesse caso, é definida pela integração e aplicação da regra básica do CPC, prevista em seu art. 224: "*Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento*". De outra banda, caso o dia do começo do prazo, que nesse caso se dá na data da publicação da portaria, não seja, apenas por conjectura, excluído da contagem, conforme dispõe o art. 224 do CPC, o final do prazo (nonagésimo dia, que é contado em dias corridos) caiu no domingo (12/03/2023) e, por esse motivo, deve ser protraído para o primeiro dia útil subsequente (segunda-

Código de Processo Civil

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

feira: dia 13/03/2023), isto, pela aplicação integrativa do § 1º, do art. 224 do CPC, conforme estabelece o § 3º, do art. 265 do Regimento Interno desta Casa.

Agora, admitindo-se que o início do prazo ocorreu com a instalação da CPI, uma vez que o Regimento Interno não dispõe de norma que regule o marco do termo *a quo* da contagem de tal prazo, o prazo de 90 dias só vai ser ultrapassado após a data de 18/04/2023, extinguindo-se de pleno direito a Comissão, nessa data, uma vez que foi instalada no dia 18/01/2023 (v. 1, f. 043/044).

Por outro lado, o art. 265 e seu § 1º, assim determinam:

> Art. 265 - Os prazos previstos neste Regimento não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.
> § 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os prazos relativos às matérias objetos de convocação extraordinária da Câmara e os prazos estabelecidos às Comissões Processantes.

Por esses preceitos, o prazo de duração dos trabalhos da CPI, em período de recesso ficam suspensos. É o que determina o *caput* do artigo regimental, excepcionando-se da regra, conforme o seu parágrafo inicial, apenas os "*prazos relativos às matérias objetos de convocação extraordinária da Câmara e os prazos estabelecidos às Comissões Processantes* (grifei)". Desta forma, por ser aquela norma uma exceção que enseja interpretação restritiva e determina um rol taxativo, de fato, o prazo da CPI, em período de recesso, fica suspenso. Efetivamente, pontua-se aqui, que por força de regra de hermenêutica, as exceções previstas no parágrafo da norma regulamentar deve ser interpretada restritivamente e, por conseguinte, sendo o seu rol de hipóteses taxativo, não se admitindo interpretação ampliativa, o prazo de duração dos trabalhos desta CPI se encerrará no dia 14/05/2023, tendo em vista que durante o período de recesso: 16/12/2022 a 14/02/2023 (art. 101 do RICM/FA), o prazo ficou suspenso, retornando sua contagem, pelo tempo faltante, no dia 15/02/2023.

Muito embora disponha o Regimento Interno nesse sentido, trabalharemos, para evitar surpresas indesejáveis no enfretamento de um juízo ou opinião contrária, sem fundamento preciso, como ocorreu no injurídico uso do

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

sorteamento na composição da CPI; com as regras do *caput* do art. 224 e seu § 1º do CPC, que por força do que se encontra preceituado no § 3º, do art. 265 do Regimento Interno, de modo integrativo, bem são aplicados ao prazo de duração da CPI em geral, por obedecerem a uma lógica que orienta o ordenamento interno.

3. AS REUNIÕES DA CPI

Tão logo foi instalada, a Comissão Parlamentar de Inquérito reuniu-se seguidas vezes, no Plenário da Câmara e realizou, no curso da investigação, reuniões em ordem cronológica, que seguem abaixo:

Nº DA ATA	TIPO	DATA
Ata nº 001/2023-CPI (v. 1, f. 043/044)	Instalação	18/01/2023
Ata nº 002/2023-CPI (v. 1, f. 049/050)	Ordinária	25/01/2023
Ata nº 003/2023-CPI (v. 1, f. 079/080)	Ordinária	02/02/2023
Ata nº 004/2023-CPI (v. 1, f. 100/101)	Ordinária	16/02/2023
Ata nº 005/2023-CPI (v. 1, f. 153/159)	Ordinária	23/02/2023
Ata nº 006/2023-CPI (v. 1, f. 309/311)	Ordinária	28/02/2023
Ata nº 007/2023-CPI (v. 1, f. 340/342)	Ordinária	1º/03/2023
Ata nº 008/2023-CPI (v. 1, f. 374/376)	Extraordinária	03/03/2023

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

4. RESUMO DAS REUNIÕES DA CPI

4.1. 1ª REUNIÃO - 18/01/2023: A INSTALAÇÃO DA CPI

A reunião de instalação da CPI ocorreu, efetivamente, em 18/01/2023 (v. 1, f. 043/044), no Plenário da Câmara. Como primeira reunião, os seus membros decidiram que o Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), enquanto Relator, elaborasse o Plano de Trabalho da CPI, com seu roteiro investigativo e, na data de 25/01/2023, as 14h00min, apresentasse, em reunião administrativa e de deliberação da Comissão, a proposta do Plano para leitura, discussão e votação. Ainda nesta reunião foram aprovados os seguintes atos e solicitações:

1. Viabilizar a ciência inicial da instalação da CPI ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), por se tratar de fato individuado relacionado a sua pessoa e para o fim de acompanhar os atos investigatórios.

2. Oficiar a Mesa Diretora, acerca da instalação da CPI;

3. Solicitar a Mesa Diretora a cessão da servidora Diuslene Mota Pinto Martins, investida no cargo de Chefe de Gabinete, pela Portaria nº 050/13, lotada na Câmara Municipal, para atuar como Secretária da Comissão;

4. Solicitar a Mesa Diretora da Câmara ampla divulgação das atividades da CPI, junto ao Portal da Transparência do Legislativo.

Pelo ato de ciência inicial, o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), tomou ciência da instalação da CPI (v. 1, f. 048).

Pelo Memorando CMV/FA n° 001/2023-CPI, a Mesa Diretora, tomou conhecimento da instalação da CPI (v. 1, f. 047).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Pelo Ofício CMV/FA n° 001/2023-CPI (v. 1, f. 045), foram solicitados da Mesa Diretora, a cessão da servidora Diuslene Mota Pinto Martins e a divulgação de informações das atividades investigativas no canal de transparência da Câmara. Os pedidos foram atendidos pelo Ato da Mesa nº 001, de 18/01/2023 (v. 1, f. 046), que designou a servidora para acompanhamento e assessoramento da CPI e pela inserção de um *link*, destacado em um *banner* digital no sítio oficial da Câmara, disponibilizando em transparência ativa as informações da CPI, por iniciativa do próprio Poder Legislativo, sem que haja solicitação pelo interessado.

Nesta reunião, os Vereadores decidiram que a Comissão se reuniria ordinariamente, quando ocorresse a necessidade, em dias úteis, entre as 14h:00min e 18h:00min, exceto as segundas-feiras, no Plenário da Câmara, no sentido de torná-las efetivamente públicas, com acesso franqueado a particulares interessados, ou, excepcionalmente, em outro lugar em razão da natureza do ato (v. 1, f. 043/044).

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 001/2023-CPI (v. 1, f. 043/044).

4.2. 2ª REUNIÃO - 25/01/2023: O PLANO DE TRABALHO DA CPI E SEU ROTEIRO INVESTIGATIVO

Na segunda reunião da CPI, realizada no dia 25/01/2023 (v. 1, f. 049/050), foi aprovado, por seus membros, a proposta de Plano de Trabalho da CPI (v. 1, f. 051/070), elaborado pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da Comissão. A proposta de Plano de Trabalho apresentada pelo Relator, foi aprovada com uma única alteração substancial: o valor das despesas, orçado inicialmente em R$ 10.000,00, foi alterado para R$ 15.000,00 (v. 1, f. 070). A proposta de alteração do valor originalmente orçado das despesas com a CPI, foi de autoria do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI.

O Plano de Trabalho, buscou consolidar a linha de investigação e o cronograma pretendido dos trabalhos da CPI, criada em decorrência do Requerimento

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

nº 004/2022, que tem como primeiros firmatários os Edis Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) e Arly Manoel da Silva (MDB).

O inteiro teor do Plano de Trabalho foi encaminhado a Presidente da Câmara Municipal e ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), respectivamente, pelo Ofício CMV/FA nº 002/2023-CPI (v. 1, f. 072) e Ofício CMV/FA nº 003/2023-CPI (v. 1, f. 071).

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 002/2023-CPI (v. 1, f. 049/050).

4.3. 3ª REUNIÃO - 02/02/2023

Em 02/02/2023, a CPI reuniu-se, às 16h00min, no Plenário da Câmara (v. 1, f. 079/080). Na ocasião, estiveram presentes todos os membros da Comissão, sendo lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o seguinte encaminhamento:

Requerimento CPI-CMFA nº 001 de 2023 (v. 1, f. 073/075), de autoria do Vereador Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), que requeria os deslocamentos dos membros da CPI para o Município de Conceição do Araguaia/PA, para efetuar diligências junto as autoridades no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA e no Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus de Conceição do Araguaia/PA, com o fim de obter informações à CPI, sobre o acidente com o veículo da Câmara e sobre a colação de grau acadêmico dos formandos, um e outro acontecimento, ocorridos no semestre extremo de 2022.

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e sua deliberação: Ata nº 003/2023-CPI (v. 1, f. 079/080).

4.4. 4ª REUNIÃO - 16/02/2023

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Em 16/02/2023, a CPI reuniu-se, às 16h00min, no Plenário da Câmara (v. 1, f. 100/101). Na ocasião, estiveram presentes todos os membros da Comissão, sendo lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o seguinte encaminhamento:

Requerimento CPI-CMFA nº 002 de 2023 (v. 1, f. 094/096), de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), que requeria os deslocamentos dos membros da CPI para o Município de Redenção/PA, para efetuar diligência junto ao representante legal da empresa A. dos Santos Gomes da Rocha, com o fim de obter informações à CPI, sobre o que estava danificado ou estragado no veículo da Câmara, decorrente do sinistro ocorrido no semestre extremo de 2022, tendo em vista que o carro não foi entregue em bom estado ou condição, após a finalização da execução dos serviços de reparos, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, fato notado pela atual presidência da Câmara ao assumir suas funções no dia 1º/01/2023.

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e sua deliberação: Ata nº 004/2023-CPI (v. 1, f. 100/101).

4.5. 5ª REUNIÃO - 23/02/2023

Em 23/02/2023 (v. 1, f. 153/159), a CPI reuniu-se, às 16h00min, no Plenário da Câmara. Na ocasião, estiveram presentes todos os membros da Comissão, sendo lidos, discutidos e aprovados, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos:

Requerimento CPI-CMFA nº 003 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requisita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópia do ato normativo que dispõe sobre a regulamentação da utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia (v. 1, f. 112/113).

Requerimento CPI-CMFA nº 004 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requisita da Presidente da Mesa Diretora,

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópias das ordem(ns) de compra(s) de combustível(is), empenho(s) e nota(s) fiscal(ais) correspondente(s) ao período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2022, destinado(s) ao abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores (v. 1, f. 114/116).

Requerimento CPI-CMFA nº 005 de 2023, de autoria do Vereador Enes Cardoso dos Santos - PSDB, que requisita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópias documentais sobre o recebimento do objeto do Contrato nº 2022006, ou qualquer outra informação pertinente ao procedimento previsto nos itens 5.1 a 5.8 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA (v. 1, f. 117/118).

Requerimento CPI-CMFA nº 006 de 2023, de autoria do Vereador Carlos Sérgio Pereira dos Santos - PL, que requisita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópias documentais sobre o recebimento do objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no processo administrativo nº 006/2022 e cópia da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação dos serviços (v. 1, f. 119/120).

Requerimento CPI-CMFA nº 007 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requisita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópias documentais sobre as constatações de imperfeições dos serviços de reparos realizados pela empresa A. dos Santos Gomes da Rocha no veículo sinistrado, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, que capeia o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, a exemplo de serviços de *check-up* em oficina especializada para identificar as imperfeições dos reparos no automóvel, que deveriam ser corrigidas pela empresa A. dos Santos Gomes da Rocha, bem como eventuais despesas adicionais realizadas pela atual presidência da Câmara, relacionados a correção das imperfeições dos serviços de reparos, como empenhos e notas fiscais (documentos comprobatórios dos dispêndios) (v. 1, f. 121/123).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Requerimento CPI-CMFA nº 008 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da servidora Rosania Oliveira dos Santos, titular do órgão de Controle Interno da Câmara (v. 1, f. 124/125).

Requerimento CPI-CMFA nº 009 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da servidora Maria Angélica Sousa Faria, designada pela Portaria nº 002, de 03/01/2022, como Fiscal do Contrato nº 2022006 (v. 1, f. 126/127).

Requerimento CPI-CMFA nº 010 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da senhora Liliane Lourenço da Costa, residente no Povoado de Ametista, Floresta do Araguaia/PA, particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado (v. 1, f. 128/129).

Requerimento CPI-CMFA nº 011 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da senhora Jeane Menezes Lima, residente no Povoado de Ametista, Floresta do Araguaia, particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado (v. 1, f. 130/131).

Requerimento CPI-CMFA nº 012 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da senhora Marlene de Menezes Lima, residente no Povoado de Ametista, Floresta do Araguaia, particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado (v. 1, f. 132/133).

Requerimento CPI-CMFA nº 013 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da servidora Maria Mônica da Silva,

designada pela Portaria nº 039, de 30/09/2022, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022 (v. 1, f. 134/135).

Requerimento CPI-CMFA nº 014 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) (v. 1, f. 136/137).

Requerimento CPI-CMFA nº 015 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, da servidora Carmendes Sousa Santana Maracaipe, Presidente da CPL, constituída pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, que atuou no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, pelo qual decorreu a contratação direta da empresa A. dos Santos Gomes da Rocha, para a realização de reparos no veículo sinistrado, através da formalização do Contrato Administrativo nº 007/2022 (v. 1, f. 138/140).

Requerimento CPI-CMFA nº 016 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, do Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda, em serviço ativo no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, que prestou os primeiros socorros as pessoas vítimas do acidente ocorrido com o automóvel oficial da Câmara de Vereadores (v. 1, f. 141/142).

Requerimento CPI-CMFA nº 017 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, do cidadão floresta-araguaiense Ivan de Sousa Cunha, subscritor da notícia de fato de interesse público geral, protocolizada na Secretaria da Câmara de Vereadores, na data de 23/11/2022, que narra a suposta utilização irregular do automóvel oficial da Câmara Municipal pelo Vereador Antônio

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Luiz Moreira dos Santos (PL), com consequente acidente e danos pessoais aos particulares transportados e avarias ao veículo (v. 1, f. 143/144).

Requerimento CPI-CMFA nº 018 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a expedição de convite, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, na condição de investigado, do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), em virtude de sua participação no fato apurado neste procedimento investigatório e narrado na notícia de fato de interesse público geral, subscrita pelo cidadão floresta-araguaiense Ivan de Sousa Cunha, protocolizada na Secretaria da Câmara de Vereadores, na data de 23/11/2022 (v. 1, f. 145/146).

Requerimento CPI-CMFA nº 019 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que requer a convocação para prestar depoimento a esta Comissão, na condição de testemunha, do Sr. Antônio dos Santos Gomes da Rocha, titular da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, parte no Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022 (v. 1, f. 147/148).

Requerimento CPI-CMFA nº 020 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que solicita informações sobre a colação de grau dos formandos da UNOPAR, no ano de 2022 (v. 1, f. 161/163).

Requerimento CPI-CMFA nº 021 de 2023, de autoria do Vereador Cleudimar Dias dos Santos - PSDB, que solicita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), cópias documentais sobre os pagamentos efetuados a empresa A. dos Santos Gomes da Rocha (empenhos, OPs, notas fiscais e créditos em conta bancária do prestador dos serviços), em razão dos serviços de reparos executados no veículo da Câmara de Vereadores sinistrado, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, que capeia o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022 (v. 1, f. 164/165).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 005/2023-CPI (v. 1, f. 153/159).

4.6. 6ª REUNIÃO - 28/02/2023

Em 28/02/2023 (v. 2, f. 309/311), a CPI reuniu-se, às 09h00min, no Plenário da Câmara. Nesta sessão, por determinação da Comissão, foram realizadas as seguintes oitivas:

Depoimento de Ivan de Sousa Cunha (v. 2, f. 275/278), subscritor da notícia de fato de interesse público geral, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 017 de 2023.

Depoimento da servidora Rosania Oliveira dos Santos (v. 2, f. 279/286), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 008 de 2023.

Depoimento da servidora Maria Angélica Sousa Faria (v. 2, f. 287/290), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 009 de 2023.

Depoimento da servidora Maria Mônica da Silva (v. 2, f. 292/296), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 013 de 2023.

Depoimento da servidora Carmendes Sousa Santana Maracaipe (v. 2, f. 297/302), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 015 de 2023.

Depoimento da Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) (v. 2, f. 303/308), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 014 de 2023.

Na ocasião, até o depoimento de Ivan de Sousa Cunha, estiveram presentes todos os membros da Comissão. Após esse testemunho, as oitivas foram dirigidas pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPL, com a presença do Vereador Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), Membro da Comissão, em

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

virtude da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), que tinha um compromisso agendado na Cidade de Redenção/PA (v. 2, f. 274).

Nesta reunião, antes das realizações dos atos de depor, com as presenças de todos os membros da Comissão, foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o encaminhamento abaixo especificado, que por descuido não foi registrado na Ata nº 005/2023-CPI da 5ª Reunião da CPI, realizada no dia 23/02/2023:

Ofício CMV/FA nº 010/2023-CPI, que apresenta as indicações de testemunhas e investigado, subscrito pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI (v. 1, f. 149).

Todas as testemunhas foram ouvidas e suas declarações foram formalizas nas seguintes peças: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 001 (Ivan de Sousa Cunha), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 002 (Rosania Oliveira dos Santos), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 003 (Maria Angélica Sousa Faria), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 004 (Maria Mônica da Silva), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 005 (Carmendes Sousa Santana Maracaipe) e Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 006 (Pedra Ferreira dos Santos).

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311).

4.7. 7ª REUNIÃO - 1º/03/2023

Em 1º/03/2023 (v. 2, f. 340/342), a CPI reuniu-se, às 09h00min, no Plenário da Câmara. Na ocasião, estiveram presentes todos os membros da Comissão, sendo discutidos e aprovados, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos verbais formulados pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI:

Pedido verbal que solicita da Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), da gravação em áudio da sessão ordinária da Câmara Municipal realizada na noite de 28/01/2023, tendo em vista que o investigado, Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, mobilizou, em grande quantidade, cidadãos apoiantes a sua causa, para sugestionar o Plenário da desnecessidade da presente CPI, onde alguns utilizaram a Tribuna Livre, inclusive o Vice-prefeito do Município de Floresta do Araguaia, Alécio da Costa Pessoa, para se manifestarem contra as investigações (v. 2, f. 340).

Pedido verbal que solicita diligência para o fim de registrar em vídeo e em fotos, a área externa do prédio da Câmara de Vereadores, para demonstrar que a Câmara possui espaço externo suficiente e uma garagem para abrigar e guardar, com segurança, seus automóveis oficiais, tendo em vista a contradição de declarações nos depoimentos da servidora Rosania Oliveira dos Santos e da Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), a primeira afirmando que não existe garagem, mas um galpão e a segunda declarando categoricamente que existe uma garagem (v. 2, f. 340/341).

Pedido verbal que solicita diligência para o fim de registrar em vídeo e em fotos o veículo oficial da Câmara de Vereadores, em suas partes externa e interna, para demonstrar o estado e as condições atuais do automóvel (v. 2, f. 341).

Nesta sessão, por determinação da Comissão, foram realizadas as seguintes oitivas/audições:

Depoimento de Douglas Henrique Neres da Luz (v. 2, f. 313/315), Soldado, atuando em serviço ativo no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 016 de 2023, retificado na Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309).

Depoimento de Antônio dos Santos Gomes da Rocha (v. 2, f. 317/321), titular da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, parte no Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente d Procedimento de Dispensa de Licitação nº

001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 019 de 2023.

Audição da Senhora Liliane Lourenço da Costa (v. 2, f. 322/324), particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 010 de 2023.

Audição da Senhora Jeane Menezes Lima (v. 2, f. 325/328), particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 011 de 2023.

Audição da Senhora Marlene de Menezes Lima (v. 2, f. 329/332), particular que se encontrava no interior do veículo sinistrado, em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 012 de 2023.

Todas as testemunhas/informantes foram ouvidas e suas declarações foram formalizas nas seguintes peças: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 007 (Douglas Henrique Neres da Luz), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 008 (Antônio dos Santos Gomes da Rocha), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 009 (Liliane Lourenço da Costa), Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 010 (Jeane Menezes Lima) e Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 011 (Marlene de Menezes Lima).

Na mesma reunião, foi realizada, por convite da Comissão, a audição do investigado, Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), em atendimento ao Requerimento CPI-CMFA nº 018 de 2023 e suas declarações foram formalizas no Termo de Declarações do Investigado CPI-CMFA (v. 2, f. 333/338).

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342).

4.8. 8ª REUNIÃO - 03/03/2023

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Em 03/03/2023 (v. 2, f. 374/376), a CPI, em convocação excepcional, reuniu-se, às 16h00min, no Plenário da Câmara. Na ocasião, estiveram presentes todos os membros da Comissão, sendo lidos, discutidos e aprovados, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos:

Ofício CMV/FA nº 024/2023-CPI, que requisita informações da Senhora Rakell Marinho Nunes Carmo, Coordenadora do Polo da UNOPAR, em Conceição do Araguaia/PA, com vistas a instruir o procedimento investigativo, nos termos dos referenciados no Requerimento CPI-CMFA nº 020 de 2023 (v. 2, f. 267).

Termo de Diligência nº 001/2023-CPI, lavrado pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, que registra em fotos e filmes o veículo oficial da Câmara sinistrado e consertado e o espaço externo que ladeia o prédio da Câmara, bem como sua testada (v. 2, f. 343/368).

Ofício CMV/FA nº 025/2023-CPI, comunicando a juntada aos autos do Processo nº 021/2022, do Termo de Diligência nº 001/2023-CPI, ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), para o fim de vista e manifestação (v. 2, f. 382).

Encerramento da fase instrutória da CPI, dos atos de investigação (diligências) e data para a entrega, discussão e votação interna do Relatório Final. Por isso, os membros da CPI decidiram que a entrega do Relatório Final deveria ocorrer no dia 10/03/2023 e sua leitura, discussão e votação interna na Comissão no dia 13/03/2023.

Na mesma reunião, por concordância de votos, ficou decido como ato de investigação (diligência), que a Secretária da Comissão, realizasse uma busca no *site* oficial do Instituto Federal do Pará (IFPA) e na plataforma *e*-MEC, para o fim de verificar os cursos ofertados pelo Instituto, com a juntada do resultado da pesquisa aos autos do Processo nº 021/2022 até o dia 06/03/2023, tendo em vista que o investigado, no encerramento de suas declarações, apresentou um convite, protocolizado na Câmara, na data de 30/08/2022, em que a Sra. Marlene de Menezes

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Lima, solicita a presença do Vereador para participar de uma solenidade de colação de grau acadêmica, no curso superior de Enfermagem, no dia 03/09/2022, no Município de Conceição do Araguaia/PA, e nesta mensagem formal, a formanda, no início do convite, declara ser aluna do IFPA (v. 2, f. 339).

Documento que registrou resumidamente as ocorrências desta reunião e suas deliberações: Ata nº 008/2023-CPI (v. 2, f. 374/376).

5. DOS ATOS DE INVESTIGAÇÃO (DILIGÊNCIAS) DA CPI

Para o desenvolvimento da investigação, a Comissão realizou diversas diligências, entre as quais, as oitivas de nove testemunhas e três informantes e a audição do investigado, bem como requisições documentais.

Nessa fase, ainda, foram realizadas diligências extraordinárias, como as visitas, pelos membros da CPI, ao 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA; ao Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus de Conceição do Araguaia/PA, com o fim de obter informações sobre o acidente com o veículo da Câmara e sobre a colação de grau acadêmica dos formandos, em solenidade realizada no mês de setembro de 2022, bem assim, a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, com o fim de obter informações sobre o que estava danificado ou estragado no veículo da Câmara, decorrente do sinistro ocorrido no semestre extremo de 2022, tendo em vista que o automóvel, conforme vozeiros, não foi entregue em bom estado ou condição, após a finalização da execução dos serviços de reparos.

Entre outras diligências, a CPI, realizou, na fase de colheita dos elementos probatórios, as seguintes atividades:

Registro em fotos da área externa do prédio da Câmara Municipal, destinado a demonstrar a existência de local adequado para abrigar veículos (automóveis) oficiais.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Registro em fotos e vídeos, destinados a demonstrar o atual estado do automóvel sinistrado, após os reparos e consertos que nele foram efetuados.

Visita ao *site* oficial do Instituto Federal do Pará (IFPA) e busca na plataforma e-MEC, para o fim de demonstrar os cursos ofertados pelo Instituto, através de capturas de telas.

O Plano de Trabalho aprovado pela Comissão previu, em seu corpo, que era indispensável realizar a convocação de determinadas testemunhas, a fim de ouvi-las e questioná-las, para que os membros da CPI pudessem chegar a conclusões fundamentadas. Entretanto, os membros da Comissão, com base na estratégia de investigação proposta no Plano, realizaram, inicialmente, os atos de instrução de visitas no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA e no Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus de Conceição do Araguaia/PA, em busca de algumas informações sobre as circunstâncias do acidente com o veículo da Câmara e sobre a festividade solene de graduação de formandos realizada naquele Instituto; bem como visita ao estabelecimento da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, localizado no Município de Redenção/PA, que executou os serviços de reparos no veículo oficial sinistrado, a fim de criar embasamento para maiores discussões e possibilitar a melhor decisão acerca da convocação das testemunhas, no decorrer dos trabalhos.

6. A VISITA AO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA), CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

No dia 03/02/2023, o terno da Comissão, como estratégia investigativa prevista no Plano de Trabalho, visitou o campus do IFPA, em Conceição do Araguaia/PA. Nessa ocasião, os Vereadores foram recebidos pelo Diretor de Departamento de Administração da instituição, Dilcileno Santos Ferreira, que informou aos Edis, que a colação de grau ocorrida no ano meado de 2022, foi realizada no ambiente do IFPA, mas, no entanto, os formandos eram alunos matriculados na IES UNOPAR, no curso de Enfermagem. Nesse instante, os Vereadores

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

foram apresentados ao Sr. Everaldo França Nunes, representante do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia/PA, que se dispôs a prestar informações, por escrito, a CPI, sobre a colação de grau realizada no recinto do IFPA, através da Coordenadora do Polo, Sra. Rakell Marinho Nunes Carmo (v. 1, f. 156).

Por isso, os membros da CPI decidiram que, diante da conjuntura, seria oportuno encaminhar a IES UNOPAR, por meio de ofício, uma requisição de informações, visto que, até esse momento, acreditava-se que a colação de grau realizada no semestre derradeiro de 2022, com o intuito de conceder o grau acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Enfermagem, fosse uma cerimônia organizada pelo IFPA, campus de Conceição do Araguaia/PA. Nasceu aqui uma situação favorável as investigações quanto ao esclarecimento do fato narrado na peça subscrita pelo cidadão Ivan de Sousa Cunha, que originou o Requerimento nº 004/2022 de criação da CPI, o que demonstrou o acerto da estratégia de investigação traçada no Plano de Trabalho.

Deste ato de visitação, por dever, foi assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa, uma vez que foi encaminhado o Ofício CMV/FA nº 006/2023-CPI, lhe informando dessa diligência, no qual apões a sua assinatura na data de 02/02/2023 (v. 1, f. 081). No entanto, apesar de ter tomado conhecimento do conteúdo do supracitado ofício, não compareceu na data e hora definida, a Câmara, para se deslocar com os membros da Comissão ao Município de Conceição do Araguaia/PA.

Assim, com base nesses dados de informações, acerca da colação de grau, a Comissão, aprovou, na data de 23/02/2023, em reunião administrativa e de deliberação, o Requerimento CPI-CMFA nº 020 de 2023, firmado pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), que requisita informações, a Coordenadora do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia/PA, Sra. Rakell Marinho Nunes Carmo, sobre a existência de um convite institucional dirigido ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), para participar, como representante do Poder Legislativo local, de uma solenidade de graduação de formandos matriculados na IES, realizada

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

nas dependências do Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus de Conceição do Araguaia/PA, no mês de setembro do ano de 2022, com vistas a instruir o procedimento investigativo.

Na mesma reunião, por concordância de opiniões dos membros da CPI, ficou garantido ao investigado a faculdade de apresentar, no prazo de cinco dias corridos, contados da data da ciência do ato, sugestões aquele pedido de informações a UNOPAR, Polo de Conceição do Araguaia/PA. Para esse fim, foi encaminhado ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), o Ofício CMV/FA nº 021/2023-CPI (v. 2, f. 270). O Edil tomou conhecimento de seu conteúdo na data de 23/02/2023, deixando transcorrer em branco, o prazo determinado no sobredito ofício, para apresentar propostas a Comissão, para serem adicionadas ao pedido de informações a IES, cujo tempo se encerrou no dia 28/02/2023 (v. 2, f. 369/370).

Em face do investigado ter ficado *in albis*, com certificação dessa situação nos autos do Processo nº 021/2022, na reunião realizada no dia 03/03/2023, foi aprovado o Ofício CMV/FA nº 024/2023-CPI, cujo conteúdo foi encaminhado e recebido pelo Polo da UNOPAR, em Conceição do Araguaia/PA, na data de 06/03/2023 e respondido pela IES, no mesmo dia do seu recebimento, através do Ofício nº 05/2023 (v. 2, f. 269).

O Ofício CMV/FA nº 024/2023-CPI (v. 2, f. 267), foi redigido em modo perguntativo, com os seguintes quesitos de interrogações:

> [...]
> a) A Sra. Marlene de Menezes Lima, residente e domiciliada à Rua Minelvino Barretos, s/nº, Povoado de Ametista, no Município de Floresta do Araguaia, portadora do RG nº 3737793, SSP/PA e do CPF nº 595.222.752-04, era aluna, com matrícula regular nesta IES, Polo de Conceição do Araguaia/PA, do curso de educação superior em Enfermagem?
> b) Resultando positiva a pergunta da letra "a" retro, em que data (dia, mês e ano), ocorreu a colação de grau da Sra. Marlene de Menezes Lima?

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

c) Resultando positivas as perguntas das letras "a" e "b" retros, a cerimônia da colação de grau, com o intuito de conceder os graus acadêmicos aos estudantes concluintes do curso de Enfermagem, foi realizada nas dependências desta IES ou, em ambiente de outra entidade, e em que data (dia, mês e ano)?

d) Resultando positivas as perguntas das letras "a", "b" e "c" retros, a UNOPAR, Polo de Conceição do Araguaia/PA, encaminhou a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia/PA, um convite ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, para representar o Poder Legislativo na solenidade de colação de grau, como membro da Mesa de Honra ou para entregar-lhe placa como homenageado?

[...]

Em resposta, a UNOPAR, através da Coordenadora do Polo no Município de Conceição do Araguaia/PA, Sra. Rakell Marinho Nunes Carmo, por meio do Ofício nº 05/2023 (v. 2, f. 269), disse e escreveu (textualmente):

[...]

a) A acadêmica MARLENE DE MENEZES LIMA matrícula n.º 13223652, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior o curso de Bacharel em Enfermagem;

b) Teve sua Colação de Grau Presencial no dia 03 de setembro de 2022;

c) A cerimônia de colação de Grau aconteceu no Auditório do IFPA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará) campus de Conceição do Araguaia-PA, no dia 03/09/2023;

d) Por parte desta IES não houve nenhum tipo de convite ao Senhor Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos nem para compor mesa nem para ser homenageado.

[...]

7. A VISITA AO 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

No dia 03/02/2023, os membros da Comissão, como estratégia investigativa prevista no Plano de Trabalho, visitaram o 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA. Nessa oportunidade, os Vereadores foram

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

recebidos pelo Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda, que forneceu aos Vereadores o BAPM nº 2026409041, com data de registo em 04/09/2022, que relata o episódio do acidente com o veículo oficial da Câmara e os primeiros socorros prestados aos acidentados, mostrando-se disposto a falar sobre o acidente em audiência na CPI, caso fosse convocado (v. 1, f. 156). Surgiu aqui outra situação favorável as investigações quanto ao esclarecimento do fato narrado na peça subscrita pelo cidadão Ivan de Sousa Cunha, que originou o Requerimento nº 004/2022 de criação da CPI, o que demonstrou, novamente, o acerto da estratégia de investigação traçada no Plano de Trabalho.

Deste ato de visitação, por dever, foi assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa, uma vez que foi encaminhado o Ofício CMV/FA nº 006/2023-CPI, lhe informando dessa diligência, no qual apões a sua assinatura na data de 02/02/2023 (v. 1, f. 081). No entanto, apesar de ter tomado conhecimento do conteúdo do supracitado ofício, não compareceu na data e hora definida, a Câmara, para se deslocar com os membros da Comissão ao Município de Conceição do Araguaia/PA.

Posteriormente, o BAPM nº 2026409041 (v. 1, f. 160), lavrado pela guarnição do 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, foi juntado aos autos do Processo nº 021/2022 e, seguidamente, pelo Ofício CMV/FA nº 019/2023-CPI (v. 2, f. 213), foi dado ciência ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), para o fim de cientificá-lo da juntada do sobredito documento, facultando-lhe o direito de se manifesta sobre o seu conteúdo, no prazo de cinco dias corridos, contados da cientificação. Porém, inteirado da peça, na data de 23/02/2023 (v. 2, f. 213), o Vereador ficou *in albis*, deixando transcorrer o prazo para a manifestação, perdendo a oportunidade de mostrar as suas razões e sustentar a sua verdade.

8. A VISITA AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

No dia 17/02/2023, os membros da Comissão, como estratégia investigativa prevista no Plano de Trabalho, visitaram o estabelecimento da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, na Cidade de Redenção/PA. Nesse instante, os Vereadores foram recebidos pelo titular da firma, o Sr. Antônio dos Santos Gomes da Rocha, que se dispôs a prestar informações em audiência com os membros da CPI, caso fosse convocado (v. 1, f. 156). Surgiu aqui a terceira situação favorável as investigações, quanto ao esclarecimento do fato narrado na peça subscrita pelo cidadão Ivan de Sousa Cunha, que originou o Requerimento nº 004/2022 de criação da CPI, o que demonstrou, de novo, o acerto da estratégia de investigação traçada no Plano de Trabalho.

Deste ato de visitação, por dever, foi assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa, uma vez que foi encaminhado o Ofício CMV/FA nº 009/2023-CPI (v. 1, f. 102), lhe informando dessa diligência, no qual apões a sua assinatura na data de 16/02/2023 (v. 1, f. 102). No entanto, apesar de ter tomado conhecimento do conteúdo do supracitado ofício, não compareceu na data e hora definida, a Câmara, para se deslocar com os membros da Comissão ao Município de Conceição do Araguaia/PA.

9. DAS OITIVAS DE TESTEMUNHAS E AUDIÇÕES DE INFORMANTES

Todos as oitivas e audições foram tomadas no Plenário da Câmara Municipal, de forma escrita, sendo materializadas em termos de oitivas de testemunhas, em que se formalizaram, em inteiro teor, os atos de inquirições. Seguem abaixo as oitivas/audições realizadas em ordem cronológica:

DATA	HORÁRIO	TESTEMUNHAS
28/02/2023	10h22min	Ivan de Sousa Cunha (v. 2, f. 275/278)
28/02/2023	11h39min	Rosania Oliveira dos Santos (v. 2, f. 279/286)

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

28/02/2023	14h08min	Maria Angélica Sousa Faria (v. 2, f. 287/290)
28/02/2023	15h11min	Maria Mônica da Silva (v. 2, f. 292/296)
28/02/2023	16h18min	Carmendes Sousa Santana Maracaipe (v. 2, f. 297/302)
28/02/2023	17h14min	Pedra Ferreira dos Santos (v. 2, f. 303/308)
1º/03/2023	10h26min	Douglas Henrique Neres da Luz (v. 2, f. 313/315)
1º/03/2023	11h04min	Antônio dos Santos Gomes da Rocha (v. 2, f. 317/321)
1º/03/2023	14h20min	Liliane Lourenço da Costa (informante) (v. 2, f. 322/324)
1º/03/2023	15h03min	Jeane Menezes Lima (informante) (v. 2, f. 325/328)
1º/03/2023	16h01min	Marlene de Menezes Lima (informante) (v. 2, f. 329/332)

Na CPI, dentre as provas passíveis de produção está a inquirição de pessoas que, de algum modo, possam contribuir para a elucidação dos fatos.

Tendo em vista essa possibilidade de produção de provas no âmbito da CPI e a sua finalidade, desde o Plano de Trabalho (v. 1, f. 051/070), o senhor Ivan de Sousa Cunha e as senhoras Rosania Oliveira dos Santos, Maria Angélica Sousa Faria, Maria Mônica da Silva, Carmendes Sousa Santana Maracaipe, Pedra Ferreira dos Santos, Liliane Lourenço da Costa, Jeane Menezes Lima e Marlene de Menezes Lima, foram qualificadas, consideradas e tratadas na condição de testemunhas. Essas atribuições foram posteriormente confirmadas no Ofício CMV/FA nº 010/2023-CPI (v.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

1, f. 149), firmado pelo Relator da CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) e encaminhado ao Presidente da Comissão, Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB).

Quanto aos senhores Douglas Henrique Neres da Luz e Antônio dos Santos Gomes da Rocha, tendo em vista as visitações realizadas no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA e no estabelecimento da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, na Cidade de Redenção/PA, bem como as informações recebidas naquelas visitas, realizadas, respectivamente, nas datas de 03/02/2023 e 17/02/2023, foram, posteriormente, no decorrer dos trabalhos, considerados pelo Relator da CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) através do Ofício CMV/FA nº 010/2023-CPI (v. 1, f. 149), endereçado ao Presidente da Comissão, Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), na condição de testemunhas.

Na reunião administrativa e de deliberação da CPI, realizada no dia 23/02/2023, registrada resumidamente na Ata nº 005/2023-CPI (v. 1, f. 153/159), foram designadas as datas das assentadas para as inquirições das testemunhas, sendo, o investigado, Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), informado das sessões e depoimentos pelo Ofício CMV/FA nº 018/2023-CPI (v. 2, f. 211/212), com tomada de ciência na data de 23/02/2023 (v. 2, f. 211/212).

10. DOS DEPOIMENTOS/AUDIÇÕES REALIZADOS

A seguir transcrevemos trechos das testemunhas/informantes ouvidas que trouxeram informações importantes ao deslinde da presente investigação.

10.1. ASSENTADA DA TESTEMUNHA IVAN DE SOUSA CUNHA

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 011 de 2023 (v. 2, f. 187/188). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 001 (v. 2, f. 275/278) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Depoimento conduzido pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não evitou responder a nenhum dos questionamentos da Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] foi o próprio depoente que protocolou na Secretaria da Câmara a notícia de fato de interesse público geral, na data de 23/11/2022.	[...] sim.
[...] confirma o conteúdo da notícia de fato de interesse público geral juntada as f. 002 a 009 dos autos do Processo nº 021/2022.	[...] sim.
[...] como teve notícia do acidente ocorrido com o veículo da Câmara.	[...] através de redes sociais.
[...] de que forma obteve as fotos do veículo acidentado que foram anexadas em sua notícia de fato de interesse público geral, as f. 6 a 9 dos autos do Processo nº 021/2022.	[...] através de redes sociais (WhatsApp).
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] no ano de 2022, no mês onze.
[...] quem estava dirigindo o veículo da Câmara na ocasião do acidente.	[...] acredita que o então Presidente, Vereador Antônio Luiz.
[...] na ocasião do acidente se encontrava no veículo apenas o condutor ou se haviam mais pessoas sendo transportadas e, neste caso, quantas pessoas, além do condutor, se encontravam no veículo.	[...] o condutor e mais seis passageiros.
[...] as pessoas que estavam no interior do veículo, na ocasião do acidente, além do condutor, eram servidores públicos ou Vereadores.	[...] não sabe dizer.
[...] as pessoas que se encontravam no veículo na ocasião do acidente, além do condutor, moram em Floresta do Araguaia e conhece alguma delas.	[...] moram e que conhece uma das pessoas que foram acidentadas.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] sabe o lugar do destino da viagem feita com o veículo da Câmara, em que resultou o acidente e a finalidade da viagem.	[...] a finalidade não sabe informar com certeza, mais que seria uma solenidade de formatura e que o destino é a Cidade de Conceição do Araguaia.
[...] em decorrência do acidente com o veículo da Câmara, resultou a morte de alguma pessoa transportada ou somente danos pessoais, como ferimentos, fraturas, contusões e lesões superficiais.	[...] não houve vítimas fatais, porem teve danos matérias ao veículo e pessoais aos passageiros, como lesões e ferimentos.
[...] já presenciou, em outras ocasiões, o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos transportando particulares no veículo da Câmara.	[...] sim, no veículo mais velho e que no novo não chegou a presenciar.
[...] sabe o lugar onde mora e reside o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos.	[...] na Vila Ametista.
[...] sabe se o Vareador Antônio Luiz Moreira dos Santos tem o hábito de guardar o veículo da Câmara em sua residência e de que forma passou a saber desse costume.	[...] não soube responder.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, frisando que: "[...] *está fazendo o papel de cidadão Florestense e que não tem nada contra o vereador Antônio Luiz e nem contra nenhum vereador desta Casa*".

10.2. ASSENTADA DA TESTEMUNHA ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 001 de 2023 (v. 2, f. 166/167). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 002 (v. 2, f. 279/286) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, em face da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não se furtou de responder as perguntas dirigidas a ela pela Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] se é servidora pública da Câmara Municipal, ingressada via concurso público e qual cargo efetivo foi investida.	[...] sim, auxiliar de Secretaria.
[...] exerce atualmente, na Câmara de Vereadores, a função de Controladoria, conforme informação disponibilizada em transparência ativa no site da Câmara.	[...] sim.
[...] a quanto tempo exerce a função de Controladoria da Câmara de Vereadores.	[...] desde do ano de 2014.
[...] tem conhecimento do episódio do acidente com o carro oficial da Câmara, ocorrido no ano meado de 2022	[...] sim.
[...] o veículo acidentado é o automóvel adquirido pela Câmara, no ano legislativo de 2022, através do Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara.	[...] sim.
[...] emitiu parecer, na função de Controladoria da Câmara, nos autos físicos do Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA, que teve por objeto a aquisição de um automóvel para a Câmara e [...] opinou pela regularidade ou não regularidade do procedimento.	[...] sim, pela regularidade.
[...] sabe quem era o condutor do veículo na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] era o então Presidente da Mesa Diretora, vereador Antônio Luiz.
[...] na ocasião do desastre [...] se encontrava no veículo apenas o seu condutor ou haviam mais pessoas sendo transportadas e se sabe quantas pessoas, além do condutor, se	[...] não sabe quantas pessoas e quem eram.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

encontravam no interior do automóvel e se conhece alguma das pessoas transportadas e se eram particulares, servidores da Câmara ou Vereadores.	
[...] sabe o local onde aconteceu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não.
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] ano de 2022, no mês de setembro.
[...] sabe o lugar do destino da viagem feita com o veículo da Câmara, em que resultou o acidente e a finalidade da viagem.	[...] não.
[...] na área onde se encontra instalado o prédio da Câmara de Vereadores existe garagem para abrigar o veículo da Câmara, com segurança, livre de qualquer perigo e das condições do tempo.	[...] tem um galpão.
[...] nos anos legislativos de 2021 e 2022, períodos em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, tinha, por via de regra, após o uso regular do veículo, guardá-lo na garagem da Câmara.	[...] não.
[...] nos anos legislativos de 2021 e 2022, período em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, tinha, por hábito, após o uso regular do veículo, levá-lo para a sua residência, guardando-o neste local e, neste caso, o veículo era abastecido com recursos públicos.	[...] não sabe.
[...] sabe o lugar onde mora e reside o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos.	[...] segundo seu comprovante de endereço é na fazenda.
[...] sabe o motivo e a justificativa alegados pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos	[...] não tem justificativa.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Santos para levar o veículo da Câmara para a sua residência e guardá-lo em sua moradia.	
[...] o veículo oficial da Câmara fica abrigado na garagem do prédio da Câmara aos sábados, domingos e feriados.	[...] não.
[...] o veículo oficial da Câmara, nos anos legislativos de 2021 e 2022, período em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, era utilizado pelo Vereador aos sábados, domingos e feriados e se era utilizado, esse uso decorria de eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública	[...] não sabe.
[...] a Câmara dispõe de legislação própria sobre a utilização de seus veículos oficiais.	[...] não.
[...] sabe a razão pela qual a Câmara não dispõe de legislação própria sobre a utilização de seus veículos oficiais	[...] porque não teve essa iniciativa dos vereadores.
Conforme as informações disponibilizadas em transparência ativa no site da Câmara, o veículo adquirido pela licitação regulada no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA, especialmente, no item 3.1 do seu Termo de Referência, estabelece que sua finalidade é para atender o transporte de pessoal a serviço [...] por qual razão, conforme relatado na notícia de fato de interesse público geral [...] o automóvel oficial ficava na detenção do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, nos anos legislativos de 2021 e 2022, tendo em conta que o veículo não foi adquirido para o fim de utilização na representação do Presidente da Câmara, o que poderia conferir legitimidade	[...] não saber responder.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

a essa retenção e exclusividade de uso pelo Vereador	
[...] teve a oportunidade de ver, na sua presença, o veículo acidentado.	[...] não.
Conforme as informações disponibilizadas em transparência ativa no site da Câmara, o veículo acidentado, por força do Contrato Administrativo nº 007/2022, ato consequente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no processo administrativo nº 006/2022, foi reparado e consertado pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha [...] a depoente, em parecer escrito, no exercício da função da Controladoria da Câmara, opinou nos autos pela regularidade ou não regularidade do procedimento de dispensa de licitação e contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] sim, regular.
Em visitas ao site oficial da Câmara de Floresta do Araguaia, nos meses de outubro até o início de dezembro de 2022, o subscritor do Requerimento nº 004/2022 de criação desta CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos [...] não encontrou informações ativas do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizadas no site da Câmara. No entanto, tais informações surgiram, de repente, no site, após o protocolo do Requerimento nº 004/2022, que ocorreu na data de 05/12/2022 [...] as informações referentes ao procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, foram disponibilizadas no site da Câmara, a começar do mês de dezembro de 2022 e se	[...] não lembra a data.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

tais informações não foram inseridas no site da Câmara, a partir do mês de outubro de 2022, em que momento as informações foram disponibilizadas no canal da transparência, tendo em vista que o edital daquele procedimento é datado em 17/10/2022.	
Conforme a Portaria nº 038, de 30/09/2022, encontrada nos autos do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara, a servidora Maria Mônica da Silva era integrante da Comissão Permanente de Licitação [...] porque a referida servidora foi, pela Portaria nº 039, de 30/09/2022, designada como fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2022, ato consequente daquele procedimento, se entre as duas funções há um evidente conflito de interesses e porque tal designação ocorreu de forma genérica, na mesma data da formação da CPL e antes mesmo da formalização do Contrato Administrativo nº 007/2022, com a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, que ocorreu na data de 24/10/2022.	[...] foi devido a demissão da servidora Maria Angélica Sousa Faria.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a pesquisa de preços, que deveria ser elaborado na forma estabelecida no art. 23	[...] não sabe e não tem conhecimento sobre os procedimentos de licitação.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

da Lei nº 14.133/2021, conforme exige o art. 72, inc. II da mesma Lei.	
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a razão da escolha do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a justificativa de preço do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o Termo de Referência se encontra incompleto e sem a identificação de seu autor.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, encontra-se assinado pela servidora Carmendes Sousa Santana Maracaipe, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, tendo em vista que tal função não é atribuição dos membros da CPL.	
[...] os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, receberam treinamento adequado para funcionar em procedimentos de contratação direta que compreende os casos de dispensa de licitação, nos moldes das regras previstas pela nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	[...] não.
[...] porque diante das existências de vícios nos autos do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, como as ausências da pesquisa de preços, da razão da escolha do contratado, da justificativa de preço e de termo de referência incompleto, a depoente, no exercício da função da Controladoria da Câmara, opinou pela regularidade do processo de contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] porque não tem conhecimento dos procedimentos de licitação, que não teve capacitação e que confiou na palavra do advogado da Câmara que afirmou que estava correto.
Conforme a notícia de fato de interesse público geral, protocolada na Câmara, o seu subscritor, Sr. Ivan de Sousa Cunha, narra que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, utilizou o veículo da Câmara para transportar particulares que residem no Município de Floresta do Araguaia a uma	[...] não tem conhecimento.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

festa de formatura em grau superior, realizada em Conceição do Araguaia/PA [...] nos meses aproximativos de agosto e início de setembro do ano legislativo de 2022, foi lido na fase de expediente de uma sessão ordinária, conforme determina o Regimento Interno da Câmara em seu art. 115, inc. III, o conteúdo de um convite oficial endereçado a representação do Poder Legislativo por uma Instituição de Educação Superior, sediada em Conceição do Araguaia/PA, solicitando, em forma institucional, a presença do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, para participar de uma solenidade de colação de grau universitária.	

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.3. ASSENTADA DA TESTEMUNHA MARIA ANGÉLICA SOUSA FARIA

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 002 de 2023 (v. 2, f. 168/169). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 003 (v. 2, f. 287/290) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, em face da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não se furtou de responder as perguntas dirigidas a ela pela Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA

[...] é servidora pública da Câmara Municipal, ingressada via concurso público e qual cargo efetivo foi investida.	[...] é servidora da Prefeitura, cedida para a Câmara, para exercer a função de Chefe do Departamento Contábil.
[...] a quanto tempo exerce essa função.	[...] a dois meses, visto que foi colocada à disposição da Prefeitura dia 31 de agosto de 2022, retornando no dia 02 de janeiro de 2023.
[...] tem conhecimento do episódio do acidente com o carro oficial da Câmara, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] não.
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] segundo boatos em setembro do ano de 2022.
Conforme a Portaria nº 002, de 03/01/2022, encontrada nos autos do processo administrativo nº 005/2022, que capeia a licitação na modalidade Pregão nº 002/2022-CMFA, em sua forma eletrônica, que teve por objeto a compra de um automóvel pick up, cabine dupla 4x4, zero quilômetros, adjudicado a empresa TM Seixas Alves Souza - EIRELI, com consequente formalização do Contrato Administrativo nº 2022006, a depoente exerceu a função de fiscal do referido contrato [...] o veículo acidentado é o automóvel adquirido pela Câmara, através do Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara.	[...] não sabe.
Conforme a Portaria nº 002, de 03/01/2022, encontrada nos autos do processo administrativo nº 005/2022, que capeia a licitação na modalidade Pregão nº 002/2022-CMFA, em sua forma eletrônica, que teve por objeto a compra de um	[...] não fiscalizou e que não recebeu o objeto do contrato.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

automóvel pick up, cabine dupla 4x4, zero quilômetros, adjudicado a empresa TM Seixas Alves Souza - EIRELI, com consequente formalização do Contrato Administrativo nº 2022006, a depoente exerceu a função de fiscal do referido contrato [...] a depoente exerceu efetivamente a função de fiscal do aludido contrato, recebendo, na forma provisória e depois na forma definitiva, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, o veículo entregue pela contratada TM Seixas Alves Souza - EIRELI, emitindo e assinando juntamente com a contratada, o termo circunstanciado ou recibo, após vistoriar se o veículo tinha adequação com as especificações do objeto e com os termos do Contrato Administrativo nº 2022006, atestando a sua boa execução.

Sem perguntas do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.4. ASSENTADA DA TESTEMUNHA MARIA MÔNICA DA SILVA

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 003 de 2023 (v. 2, f. 170/171). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 004 (v. 2, f. 292/296) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, em face da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não se furtou de responder as perguntas dirigidas a ela pela Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] é servidora pública da Câmara Municipal, ingressada via concurso público e qual cargo efetivo foi investida.	[...] sim, zeladora.
[...] a quanto tempo exerce a função na Câmara Municipal.	[...] desde do ano de 1.997.
[...] tem conhecimento do episódio do acidente com o carro oficial da Câmara, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] sim.
[...] sabe quem era o condutor do veículo na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] não sabe.
[...] na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022, se encontrava no veículo apenas o seu condutor ou haviam mais pessoas sendo transportadas e se sabe quantas pessoas, além do condutor, se encontravam no interior do automóvel e se conhece alguma das pessoas transportadas e se eram particulares, servidores da Câmara ou Vereadores.	[...] não sabe.
[...] sabe o local onde aconteceu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não.
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não sabe.
[...] sabe o lugar do destino da viajem feita com o veículo da Câmara, em que resultou o acidente e a finalidade da viajem.	[...] não sabe.
[...] o veículo acidentado é o automóvel novo adquirido pela Câmara, no ano legislativo de 2022.	[...] não sabe.
Conforme a Portaria nº 039, de 30/09/2022, disponibilizada no site da Câmara e encontrada nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, da qual resultou a contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, que teve por objeto o conserto dos danos materiais causados no carro oficial da Câmara, em decorrência do desastre ocorrido no ano meado de 2022, a depoente exerceu a função de fiscal do referido contrato [...] a depoente exerceu efetivamente a função de fiscal do aludido contrato, recebendo, na forma provisória e depois na forma definitiva, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o veículo reparado dos danos, entregue pelo contratado A. dos Santos Gomes da Rocha, emitindo e assinando juntamente com a contratada, o termo detalhado, após vistoriar se os serviços de reparos foram prestados com qualidade e de forma adequada, atestando a sua boa execução.	
Segundo relatos de servidores da Câmara, de Vereadores e da atual Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos, o automóvel entregue pelo contratado apresenta defeitos visíveis nos serviços de reparos efetuados na sua carroceria (lataria), em suas funções e atividades mecânicas e elétricas, o que tornam o veículo reparado instável e inseguro para o transporte de pessoas [...] em sua atividade fiscalizatória, na entrega do objeto contratual pelo contratado, percebeu os vícios e as incorreções dos serviços de reparos no automóvel, com perda da	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

qualidade em seu resultado, comunicando à autoridade responsável para que esta providenciasse junto ao contratado a correção dos serviços e a sua adequação contratual, com a devolução do veículo ao contratado.	
Conforme o teor do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara, o valor dos serviços de reparos do veículo acidentado foi ajustado na quantia de R$ 68.445,46 [...] a depoente atestou as notas fiscais emitidas pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, declarando que os serviços foram adequadamente prestados e que seus valores se encontravam em conformidade com o termo contratual.	[...] não sabe e não tem acesso a esses processos.
Conforme a Portaria nº 038, de 30/09/2022, encontrada nos autos do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara, a depoente era integrante da Comissão Permanente de Licitação [...] porque a depoente foi, pela Portaria nº 039, de 30/09/2022, designada como fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2022, ato consequente daquele procedimento, se entre as duas funções há um evidente conflito de interesses e porque tal designação ocorreu de forma genérica, na mesma data da formação da CPL e antes mesmo da formalização do Contrato Administrativo nº 007/2022, com a empresa individual A. dos	[...] devido a demissão da servidora Maria Angélica Souza Faria, não tinha outro servidor disponível para exercer a função.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Santos Gomes da Rocha, que ocorreu na data de 24/10/2022.	

Sem perguntas do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.5. ASSENTADA DA TESTEMUNHA CARMENDES SOUSA SANTANA MARACAIPE

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 004 de 2023 (v. 2, f. 172/173). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 005 (v. 2, f. 297/302) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, em face da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não se furtou de responder as perguntas dirigidas a ela pela Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] é servidora pública da Câmara Municipal, ingressada via concurso público e qual cargo efetivo foi investida.	[...] sim, no cargo de auxiliar administrativo.
[...] a quanto tempo exerce essa função na Câmara Municipal.	[...] não lembra o ano.
[...] tem conhecimento do episódio do acidente com o carro oficial da Câmara, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] sim.
[...] sabe quem era o condutor do veículo na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] não sabe.
[...] na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022, se encontrava no veículo	[...] não sabe e não conhece nenhuma pessoa.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

apenas o seu condutor ou haviam mais pessoas sendo transportadas e se sabe quantas pessoas, além do condutor, se encontravam no interior do automóvel e se conhece alguma das pessoas transportadas e se eram particulares, servidores da Câmara ou Vereadores.	
[...] sabe o local onde aconteceu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não.
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] no ano de 2022, mês de setembro.
[...] sabe o lugar do destino da viagem feita com o veículo da Câmara, em que resultou o acidente e a finalidade da viagem.	[...] não.
[...] o veículo acidentado é o automóvel novo adquirido pela Câmara, no ano legislativo de 2022.	[...] sim.
[...] teve a oportunidade de ver, na sua presença, o veículo acidentado.	[...] não.
Conforme a Portaria nº 038, de 30/09/2022, disponibilizada no site da Câmara e encontrada nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, da qual resultou a contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, que teve por objeto o conserto dos danos materiais causados no carro oficial da Câmara, em decorrência do desastre ocorrido no ano meado de 2022, a depoente exerceu a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação [...] foi a depoente que elaborou o edital de compra/manutenção por dispensa	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

de licitação juntado aos do processo administrativo nº 006/2022, tendo em vista a existência de sinal de sua assinatura neste documento.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] o aviso do edital de compra/manutenção por dispensa de licitação foi divulgado no site da Câmara, com a especificação do serviço pretendido e com a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa e, se foi disponibilizado, em que mês tornou-se disponível.	[...] não sabe e não leu o processo, apenas assinou.
Considerando que o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara apresenta uma estimativa de preço no valor de R$ 77.871,76 e nos autos não existem documentos que comprovem a pesquisa de mercado ou outro método estatístico utilizado para estimar a despesa do serviço pretendido [...] como foi calculado o valor estimado de R$ 77.871,76, contido no edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, subscrito pela depoente.	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] quem examinou o conjunto documental previsto no edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, necessários para o contratado demonstrar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias para a execução dos serviços de reparos no veículo acidentado, uma vez que não há evidências dessa análise nos autos disponibilizados no site da Câmara.	[...] não sabe.
Conforme o mapa de apuração de preços anexados aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara quatro empresas interessadas na prestação dos serviços apresentaram propostas de preços (Fiat Humuarama, Carlinho Lanternagem e Pintura, Shop Car e Auto Socorro Araguaia e Tony Car), em que foi selecionada como a proposta mais vantajosa, a ofertada pela empresa Tony Car no valor de R$ 68.445,46, que é a empresa individual com que a Câmara formalizou o Contrato Administrativo nº 007/2022 (A. dos Santos Gomes da Rocha), porém, no autos do processo existem somente propostas de preços encaminhadas pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha (Tony Car), Fiat Humuarama e Auto Socorro	[...] não sabe, pois não participou de forma ativa de processo de licitação.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Araguaia [...] de qual documento a depoente, que assina o mapa de apuração de preços, se baseou para lançar o valor da empresa Carlinho Lanternagem e Pintura, tendo em vista que, nos autos, não existe proposta comercial apresentada por essa empresa.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a razão da escolha do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022,	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

não existe a justificativa de preço do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VII da Lei nº 14.133/2021.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o Termo de Referência se encontra incompleto e sem a identificação de seu autor.	[...] não sabe.
[...] os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, receberam treinamento adequado para funcionar em procedimentos de contratação direta que compreende os casos de dispensa de licitação, nos moldes das regras previstas pela nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	[...] não.
Em visitas ao site oficial da Câmara de Floresta do Araguaia, nos meses de outubro até o início de dezembro de 2022, o subscritor do Requerimento nº 004/2022 de criação desta CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos [...], não encontrou informações ativas do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizadas no	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

site da Câmara. No entanto, tais informações surgiram, de repente, no site, após o protocolo do Requerimento nº 004/2022, que ocorreu na data de 05/12/2022 [...] as informações referentes ao procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, foram disponibilizadas no site da Câmara, a começar do mês de dezembro de 2022 e se tais informações não foram inseridas no site da Câmara, a partir do mês de outubro de 2022, em que momento as informações foram disponibilizadas no canal da transparência, tendo em vista que o edital daquele procedimento é datado em 17/10/2022.	

Sem perguntas do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.6. ASSENTADA DA TESTEMUNHA PEDRA FERREIRA DOS SANTOS

Reunião de inquirimento realizada na data de 28/02/2023. Convocação CPI-CMFA nº 005 de 2023 (v. 2, f. 174/175). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 006 (v. 2, f. 303/308) e Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, em face da ausência justificada do Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não se furtou de responder as perguntas dirigidas a ela pela Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] é Vereadora da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia.	[...] sim.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] é Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia.	[...] sim.
[...] em que ano legislativo e mês, tomou posse e entrou em exercício na função de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia.	[...] no dia 1º de janeiro do ano de 2023.
[...] tem conhecimento do episódio do acidente com o carro oficial da Câmara, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] sim.
[...] sabe quem era o condutor do veículo na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022.	[...] o vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos.
[...] na ocasião do desastre, ocorrido no ano meado de 2022, se encontrava no veículo apenas o seu condutor ou haviam mais pessoas sendo transportadas e se sabe quantas pessoas, além do condutor, se encontravam no interior do automóvel e se conhece alguma das pessoas transportadas e se eram particulares, servidores da Câmara ou Vereadores.	[...] não sabe quantas pessoas.
[...] as pessoas que se encontravam no veículo na ocasião do acidente, além do condutor, moram em Floresta do Araguaia e se conhece alguma delas.	[...] sim, conhece o vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos e a senhora Marlene.
[...] sabe o local onde aconteceu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não, sabe que foi na estrada que liga o Município de Floresta do Araguaia ao Município de Conceição do Araguaia.
[...] em que ano e mês ocorreu o acidente com o veículo da Câmara.	[...] não sabe.
[...] sabe o lugar do destino da viajem feita com o veículo da Câmara, em que resultou o acidente e a finalidade da viagem.	[...] não sabe.
[...] em decorrência do acidente com o veículo da Câmara, resultou a morte de	[...] sabe que a senhora Marlene sofreu uma lesão no braço.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

alguma pessoa transportada ou somente danos pessoais, como ferimentos, fraturas, contusões e lesões superficiais.	
[...] o veículo acidentado é o automóvel novo adquirido pela Câmara, no ano legislativo de 2022.	[...] sim.
[...] teve a oportunidade de ver, na sua presença, o veículo acidentado.	[...] não.
[...] na área onde se encontra instalado o prédio da Câmara de Vereadores existe garagem para abrigar o veículo da Câmara, com segurança, livre de qualquer perigo e das condições do tempo.	[...] sim, existe uma garagem.
[...] nos anos legislativos de 2021 e 2022, períodos em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, tinha, por via de regra, após o uso regular do veículo, guardá-lo na garagem da Câmara.	[...] não.
[...] nos anos legislativos de 2021 e 2022, período em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, tinha, por hábito, após o uso regular do veículo, levá-lo para a sua residência, guardando-o neste local e, neste caso, o veículo era abastecido com recursos públicos.	[...] sim.
[...] nas ocasiões em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos levava o veículo para guardá-lo em sua residência, era após um eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública e após os encerramentos das sessões ordinárias da Câmara.	[...] sim.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] sabe o lugar onde mora e reside o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos.	[...] sim.
[...] no lugar de moradia do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos existe garagem para abrigar o veículo da Câmara, com segurança, livre de qualquer perigo e das condições do tempo.	[...] não é do seu conhecimento.
[...] sabe o motivo e a justificativa alegados pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos para levar o veículo da Câmara para a sua residência e guardá-lo em sua moradia.	[...] não sabe.
[...] o veículo oficial da Câmara fica abrigado na garagem do prédio da Câmara aos sábados, domingos e feriados.	[...] não.
[...] o veículo oficial da Câmara, nos anos legislativos de 2021 e 2022, período em que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos exerceu a presidência da Mesa da Câmara, era utilizado pelo Vereador aos sábados, domingos e feriados e se era utilizado, esse uso decorria de eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública	[...] sim.
[...] a Câmara dispõe de legislação própria sobre a utilização de seus veículos oficiais.	[...] não sabe.
[...] sabe a razão pela qual a Câmara não dispõe de legislação própria sobre a utilização de seus veículos oficiais.	[...] não sabe.
[...] teve a oportunidade de ver, na sua presença, o veículo acidentado.	[...] não.
Conforme a notícia de fato de interesse público geral, protocolada na Câmara, o seu subscritor, Sr. Ivan de Sousa Cunha, narra que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, utilizou o veículo da Câmara para	[...] não lembra.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

transportar particulares que residem no Município de Floresta do Araguaia a uma festa de formatura em grau superior, realizada em Conceição do Araguaia/PA. Com base nesse fato é perguntado: nos meses aproximativos de agosto e início de setembro do ano legislativo de 2022, foi lido na fase de expediente de uma sessão ordinária, conforme determina o Regimento Interno da Câmara em seu art. 115, inc. III, o conteúdo de um convite oficial endereçado a representação do Poder Legislativo por uma Instituição de Educação Superior, sediada em Conceição do Araguaia/PA, solicitando, em forma institucional, a presença do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, para participar de uma solenidade de colação de grau universitária.	
[...] sabe quando e em que mês e ano o veículo, após a conclusão dos serviços de reparos efetuados pela empresa contratada, foi entregue a Câmara.	[...] no dia 1º de janeiro do ano de 2023.
[...] em que momento, mês e ano, o veículo já reparado pela empresa contratada, foi entregue pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, para os seus cuidados e gestão, como nova mandatária na presidência da Mesa Diretora da Câmara.	[...] no dia 1º de janeiro do ano de 2023.
[...] após a sua eleição para a presidência da Mesa Diretora e antes de entrar em exercício nessa função, visitou a empresa contratada para reparar o veículo acidentado, com o fim de inteirar-se sobre o andamento e o avanço dos serviços e, se realizou a visita, em que local e cidade se encontrava o automóvel.	[...] foi na oficina no dia 7 de janeiro de 2023 para agendar alguns reparos.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] após a entrega do veículo reparado, já fez uso do automóvel, no desempenho de encargos inerentes ao exercício da função da presidência da Câmara.	[...] sim.
[...] durante ou após o uso do veículo consertado, percebeu defeitos visíveis nos serviços de reparos efetuados pela empresa contratada, na sua carroceria (lataria), em suas funções e atividades hidráulicas, mecânicas e elétricas, tornando o veículo instável e inseguro para o transporte de pessoas e em decorrência das existências desses defeitos, entrou em contato com a empresa responsável pelos serviços de reparos, para corrigir os vícios encontrados no automóvel ou encaminhou o veículo para alguma empresa especializada, para identificar a existência desses defeitos e avaliar seus custos e se já realizou despesas para reparar esses defeitos deixados pela empresa que executou os serviços de reparos do veículo e qual a quantia desembolsada para esse fim.	[...] sim, foi atrás da empresa e ficou combinado de agendar para fazer alguns reparos na parte da lanternagem e que gastou 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em outra empresa na parte mecânica do veículo.

Sem perguntas do Membro da CPI. O investigado reperguntou.

PERGUNTAS DO INVESTIGADO	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] a Presidente vereadora Pedra Ferreira dos Santos irá levar o veículo para fazer os reparos, visto que o serviço está na garantia.	[...] sim, pois é muito dinheiro envolvido.

A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

10.7. ASSENTADA DA TESTEMUNHA DOUGLAS HENRIQUE NERES DA LUZ

Reunião de inquirimento realizada na data de 1º/03/2023. Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 007 (v. 2, f. 313/315) e Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Nesse caso, inicialmente a Comissão, expediu a Convocação CPI-CMFA nº 006 de 2023 para o Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda (v. 2, f. 176). No momento da diligência, ficou esclarecido pelo oficial da Polícia Militar, que a testemunha, de fato, era o Soldado Douglas Henrique Neres da Luz, militar que, no momento do acidente relatado no BAPM nº 2026409041, emitido em 04/09/2022, se encontrava com a guarnição que prestou os primeiros socorros aos acidentados, conduzindo-os as unidades de saúde para atendimentos imediatos. Diante desse equívoco, para economizar tempo e moderar gastos públicos com o retorno da Comissão a Conceição do Araguaia/PA, para o fim de efetuar uma nova diligência, permitiu o Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda que, na sua presença, fosse firmado um Termo (v. 2, f. 178), em que o Soldado Douglas Henrique Neres da Luz, obrigava-se, por compromisso, a comparecer na Câmara de Vereadores de Floresta do Araguaia/PA, na data de 1º/03/2023, as 10h:00min, para a sua oitiva no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, para prestar esclarecimentos acerca do fato registrado no BAPM nº 2026409041. Por esse motivo, foi lavrada a Certidão Negativa de Notificação do Tenente Coronel (v. 2, f. 177), passando o Soldado Douglas Henrique Neres da Luz, conforme relatado na Ata nº 006/2023-CPI (v. 2, f. 309/311), a ser considerado e tratado, na linha de investigação desta CPI, na condição de testemunha.

Depoimento conduzido pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não evitou responder a nenhum dos questionamentos da Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] em que unidade da polícia militar do Estado do Pará, o depoente encontra-se atuando em serviço ativo.	[...] no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA.
[...] A Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seus três membros esteve, na data de 03/02/2023, em diligência no no 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, ocasião em que o Tenente Coronel QOPM Marcelo Pereira de Holanda forneceu a Comissão o BAPM nº 2026409041, onde relata que a guarnição policial daquele Batalhão, na madrugada do dia 04/09/2022, as 01h:30min, prestou assistência as vítimas de um acidente com automóvel, ocorrido na zona rural do Município de Conceição do Araguaia/PA, na PA-449, entre a Joncon e Vila Mendonça. Com base nessa informação é perguntado: o depoente fazia parte dessa guarnição, que prestou os primeiros socorros aos acidentados	[...] sim.
[...] quantas vítimas foram socorridas pela guarnição.	[...] não se recorda a quantidade exata.
[...] as vítimas eram todas adultas e se entre as vítimas existiam mulheres e crianças.	[...] tinha mulheres e duas crianças.
[...] as vítimas, em virtude do acidente, apresentavam ferimentos superficiais ou graves, como ferimentos abertos e profundos, com sangramentos.	[...] não.
[...] o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos presente nesta oitiva era o condutor do automóvel acidentado.	[...] não sabe devido estarem todos fora do veículo.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] no momento dos primeiros socorros prestados pela guarnição dava para visualizar, com nitidez, o estado e a situação em que ficou o veículo sinistrado, se sofreu grandes danos com o acidente.	[...] estava escuro e o veículo capotado, então não dava para ver com clareza a situação do veículo.
[...] qual era o comportamento do condutor, no momento em que a guarnição prestava os primeiros socorros as vítimas do acidente.	[...] estava ajudando a prestar apoio aos acidentados.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.8. ASSENTADA DA TESTEMUNHA ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA

Reunião de inquirimento realizada na data de 1º/03/2023. Convocação CPI-CMFA nº 007 de 2023 (v. 2, f. 179/180). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 008 (v. 2, f. 317/321) e Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342). Testemunha numerária. Esteve presente o investigado, sem patrono.

Depoimento conduzido pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. A testemunha não evitou responder a nenhum dos questionamentos da Comissão. Os relatos da testemunha, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] se o depoente é o titular da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] sim.
[...] a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha tem sede em Redenção/PA.	[...] sim.
[...] qual é o segmento de mercado que a empresa atua ou o grupo ou área de serviço e produto ofertado pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] na área automotiva, reforma, guincho, venda de peças e serviços em geral.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] de que forma a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha ficou sabendo da demanda da Câmara de Vereadores de Floresta do Araguaia para a contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção e conserto do veículo oficial do Poder Legislativo.	[...] devido a solicitação do guincho.
[...] após ter conhecimento da demanda da Câmara, como a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, acessou os documentos necessários para a perfeita identificação da demanda e do seu custo estimado, dentre outros mais requisitos técnicos exigidos para a execução do serviço, posto que somente dessa forma seria possível a apresentação de uma proposta de preço cabível.	[...] foi enviado o orçamento, que foi aprovado.
[...] de que forma a empresa encaminhou sua documentação de habilitação e proposta de preços para a Câmara de Vereadores.	[...] não tem certeza, mais acha que foi por e-mail.
O veículo da Câmara sofreu um sinistro (desastre) que causou impactos que danificaram a sua carroceria e peças de carroceria [...] a empresa teve prévio acesso ao veículo para avaliar o estado em que o automóvel se encontrava, para uma análise do que era necessário para o seu conserto, envolvendo a parte mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e o que mais apresentasse problema, para, então, estruturar a sua proposta de preços.	[...] sim.
[...] a empresa tem oficina mecânica ou funilaria, para reparações de automóveis.	[...] sim e também terceiriza serviços.
Examinando o Contrato Administrativo nº 007/2022, assinado entre a Câmara	[...] os três serviços de lanternagem, pintura ou funilaria.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

instrumento contratual e durante a sua execução.	
[...] durante a execução do Contrato Administrativo nº 007/2022, houve subcontratação de partes do serviço ou do fornecimento, se houve, que empresa foi subcontratada e qual a autoridade da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia autorizou a subcontratação e se existe algum instrumento escrito dessa autorização.	[...] não.
Segundo relatos o automóvel entregue pelo contratado a Câmara Municipal, após a execução do Contrato Administrativo nº 007/2022, apresentou defeitos nos serviços de reparos efetuados na sua carroceria (lataria), em suas funções e atividades mecânicas, hidráulicas e elétricas e em materiais empregados no seu conserto, por exemplo, amortecedores que não estão impedindo ou abrandando os choques ou as trepidações do veículo quando está mecanicamente em movimento, tornando o automóvel reparado instável e inseguro para o transporte de pessoas [...] o automóvel, em algum momento, foi devolvido pela Câmara ao contratado, para, às suas expensas, efetuar as correções desses vícios. Se foi, os vícios foram corrigidos.	[...] não e que os reparos que foram feitos no veículo foram apenas de lanternagem e foi informado para o senhor Antônio Luiz que deveria procurar serviço de suspensão.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado reperguntou.

PERGUNTAS DO INVESTIGADO	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] se a atual Presidente da Mesa Diretora levou o veículo para fazer os reparos dos vícios apresentados.	[...] ainda não.
[...] se o serviço realizado no veículo ainda está na garantia.	[...] sim.

A testemunha concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.9. ASSENTADA DA INFORMANTE LILIANE LOURENÇO DA COSTA

Reunião de inquirimento realizada na data de 1º/03/2023. Convocação CPI-CMFA nº 008 de 2023 (v. 2, f. 181/182). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 009 (v. 2, f. 322/324) e Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342). Testemunha informante (depoimento não compromissado). Esteve presente o investigado, sem patrono.

Nesse caso específico, como a Senhora Liliane Lourenço da Costa, antes do início de sua inquirição, afirmou que é esposa do investigado e que coabita com ele, os membros da Comissão, por entenderem que suas declarações poderiam ser importantes para a elucidação do fato investigado, por concordância de voto, passaram-na a condição de informante, com o direito de permanecer em silêncio durante sua audição. O investigado, presente na sessão, não manifestou divergência quanto a decisão da Comissão que alçou a testemunha a condição de informante, decidindo ouvi-la, sem a prestação do compromisso com a verdade.

Oitiva da informante conduzida pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. Os relatos da informante, sem o compromisso legal, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA INFORMANTE
[...] se a depoente (no caso informante) se encontrava no interior do veículo na ocasião do acidente.	[...] sim.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] quantas pessoas estavam no interior do veículo, na ocasião do acidente e dentre elas quantos homens e mulheres e existiam crianças, quantas crianças estavam no interior do carro.	[...] não lembra quantas pessoas e existiam duas crianças.
[...] em que local ocorreu o acidente.	[...] entre o Oito e a Vila Mendonça.
[...] de que cidade estavam retornando na ocasião do acidente.	[...] Conceição do Araguaia/PA.
[...] o acidente ocorreu de dia ou a noite.	[...] noite.
[...] quem estava dirigindo o veículo, na ocasião do acidente e se o veículo era o automóvel da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia e se no veículo se encontrava algum servidor da Câmara ou outro Vereador.	[...] o vereador Antônio Luiz.
[...] logo após o acidente, as vítimas que se encontravam no interior do veículo foram socorridas por terceiros.	[...] sim.
[...] as vítimas que se encontravam no veículo, em virtude do acidente, apresentavam ferimentos superficiais ou graves, como ferimentos abertos e profundos, com sangramentos e traumatismos.	[...] sim, ferimentos superficiais.
[...] as vítimas foram removidas para unidades de saúde pelos socorristas, para atendimento médico.	[...] sim.
[...] dentre as vítimas que se encontravam no interior do veículo, alguém era seu parente e em que grau.	[...] não.
[...] alguma das vítimas que se encontravam no interior do veículo, apresenta até os dias atuais, lesão anatômica ou funcional, que permanece depois do acidente com o veículo.	Manteve-se em silêncio.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] o motivo e a finalidade dessas pessoas, que não são servidores públicos do Poder Legislativo ou Vereadores, estarem sendo transportadas em um veículo oficial da Câmara Municipal.	[...] uma formatura.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A informante concluiu seu relato, sem considerações finais.

10.10. ASSENTADA DA INFORMANTE JEANE MENEZES LIMA

Reunião de inquirimento realizada na data de 1º/03/2023. Convocação CPI-CMFA nº 009 de 2023 (v. 2, f. 183/184). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 010 (v. 2, f. 325/328) e Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342). Testemunha informante (depoimento não compromissado). Esteve presente o investigado, sem patrono.

Nesse caso específico, como a Senhora Jeane Menezes Lima, antes do início de sua inquirição, afirmou que é amiga intima do investigado, os membros da Comissão, por entenderem que suas declarações poderiam ser importantes para a elucidação do fato investigado, por concordância de voto, passaram-na a condição de informante, com o direito de permanecer em silêncio durante sua audição. O investigado, presente na sessão, não manifestou divergência quanto a decisão da Comissão que alçou a testemunha a condição de informante, decidindo ouvi-la, sem a prestação do compromisso com a verdade.

Oitiva da informante conduzida pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. Os relatos da informante, sem o compromisso legal, a saber:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA INFORMANTE
[...] se a depoente (no caso informante) se encontrava no interior do veículo na ocasião do acidente.	[...] sim.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] quantas pessoas estavam no interior do veículo, na ocasião do acidente e dentre elas quantos homens e mulheres e existiam crianças, quantas crianças estavam no interior do carro.	[...] Manteve-se em silêncio.
[...] em que local ocorreu o acidente.	[...] entre o Oito e a Vila Mendonça.
[...] de que cidade estavam retornando na ocasião do acidente.	[...] Conceição do Araguaia/PA
[...] o acidente ocorreu de dia ou a noite.	[...] uma hora e trinta minutos (01h30min).
[...] quem estava dirigindo o veículo, na ocasião do acidente e se o veículo era o automóvel da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia e se no veículo se encontrava algum servidor da Câmara ou outro Vereador.	[...] o Antônio Luiz e que não se encontrava algum servidor da Câmara ou outro Vereador no veículo.
[...] logo após o acidente, as vítimas que se encontravam no interior do veículo foram socorridas por terceiros.	[...] sim.
[...] as vítimas que se encontravam no veículo, em virtude do acidente, apresentavam ferimentos superficiais ou graves, como ferimentos abertos e profundos, com sangramentos e traumatismos.	[...] ferimentos superficiais.
[...] as vítimas foram removidas para unidades de saúde pelos socorristas, para atendimento médico.	[...] sim.
[...] dentre as vítimas que se encontravam no interior do veículo, alguém era seu parente e em que grau.	[...] sim, sua mãe.
[...] alguma das vítimas que se encontravam no interior do veículo, apresenta até os dias atuais, lesão anatômica ou funcional, que permanece depois do acidente com o veículo.	[...] sim.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] o motivo e a finalidade dessas pessoas, que não são servidores públicos do Poder Legislativo ou Vereadores, estarem sendo transportadas em um veículo oficial da Câmara Municipal.	[...] a formatura de sua mãe.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. A informante concluiu seu relato, frisando que: "*o acidente aconteceu no dia 03/09/2022 e que foi uma proteção de Deus, pois a situação não foi fácil e é muito grata a Deus por estar viva e considera um milagre e que passar por um acidente não é uma situação fácil de lidar*".

10.11. ASSENTADA DA TESTEMUNHA MARLENE DE MENEZES LIMA

Reunião de inquirimento realizada na data de 1º/03/2023. Convocação CPI-CMFA nº 010 de 2023 (v. 2, f. 185/186). Documentos registradores: Termo de Oitiva de Testemunha CPI-CMFA nº 011 (v. 2, f. 329/332) e Ata nº 007/2023-CPI (v. 2, f. 340/342). Testemunha informante (depoimento não compromissado). Esteve presente o investigado, sem patrono.

Nesse caso específico, como a senhora Marlene de Menezes Lima, antes do início de sua inquirição, afirmou que é amiga intima do investigado, os membros da Comissão, por entenderem que suas declarações poderiam ser importantes para a elucidação do fato investigado, por concordância de voto, passaram-na a condição de informante, com o direito de permanecer em silêncio durante sua audição. O investigado, presente na sessão, não manifestou divergência quanto a decisão da Comissão que alçou a testemunha a condição de informante, decidindo ouvi-la, sem a prestação do compromisso com a verdade.

Oitiva da informante conduzida pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. Os relatos da informante, sem o compromisso legal, a saber:

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA INFORMANTE
[...] se a depoente (no caso informante) se encontrava no interior do veículo na ocasião do acidente.	[...] sim.
[...] quantas pessoas estavam no interior do veículo, na ocasião do acidente e dentre elas quantos homens e mulheres e existiam crianças, quantas crianças estavam no interior do carro.	[...] não recorda e que tinha crianças.
[...] em que local ocorreu o acidente.	[...] entre o Oito e o Gorgulho.
[...] de que cidade estavam retornando na ocasião do acidente.	[...] Conceição do Araguaia/PA
[...] o acidente ocorreu de dia ou a noite.	[...] a noite.
[...] quem estava dirigindo o veículo, na ocasião do acidente e se o veículo era o automóvel da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia e se no veículo se encontrava algum servidor da Câmara ou outro Vereador.	[...] o Presidente e que não recorda se tinha algum servidor da Câmara.
[...] logo após o acidente, as vítimas que se encontravam no interior do veículo foram socorridas por terceiros.	[...] sim.
[...] as vítimas que se encontravam no veículo, em virtude do acidente, apresentavam ferimentos superficiais ou graves, como ferimentos abertos e profundos, com sangramentos e traumatismos.	[...] ferimentos leves.
[...] as vítimas foram removidas para unidades de saúde pelos socorristas, para atendimento médico.	[...] sim, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia/PA.
[...] dentre as vítimas que se encontravam no interior do veículo, alguém era seu parente e em que grau.	[...] sim, seus filhos.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] alguma das vítimas que se encontravam no interior do veículo, apresenta até os dias atuais, lesão anatômica ou funcional, que permanece depois do acidente com o veículo.	[...] fez uma cirurgia no braço e está se recuperando.
[...] o motivo e a finalidade dessas pessoas, que não são servidores públicos do Poder Legislativo ou Vereadores, estarem sendo transportadas em um veículo oficial da Câmara Municipal.	[...] devido sua formatura e convidou o Presidente como Representante, visto que mora na sua região.

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. O investigado não reperguntou. Como considerações finais de suas declarações, a informante enfatizou que: "*convidou como Representante da Câmara, visto que tinha outros formandos do Município e não sabia que o convite deveria partir da faculdade*".

11. A AUDIÇÃO DO INVESTIGADO

Tendo em vista que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), teve uma participação direta no fato apurado neste procedimento investigatório, tal circunstância, o colocou na qualidade de investigado, o que é aferível pelo Plano de Trabalho da CPI (v. 1, f. 051/070), aprovado na reunião administrativa de 25/01/2023 (v. 1, f. 049/050) e no Ofício CMV/FA nº 010/2023-CPI (v. 1, f. 149), firmado pelo Vereador Cleudimar Dias dos Santos, Relator da CPI.

Pela razão dessa mencionada circunstância, o Vereador, pelo Convite CPI-CMFA nº 001 de 2023 (v. 2, f. 189/190), foi solicitado a prestar declarações, tão somente na qualidade de investigado. O Vereador tomou conhecimento do conteúdo do convite na data de 23/02/2023, apondo sua assinatura no documento (v. 2, f. 189).

Na reunião dedicada à sua audição (v. 2, f. 340/342), o Presidente da CPI iniciou a tomada de suas declarações, informando-lhe que em face da sua qualidade de investigado, não é obrigado a prestar esclarecimentos e que, nessa situação, tem direito

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

com a formalização do Contrato Administrativo nº 2022006.	
Relata também o BAPM nº 2026409041, que no automóvel acidentado se encontravam seis pessoas, sendo duas crianças, um homem com o nome de Romário e três mulheres com ferimentos mais graves, sangramento no rosto e reclamando de dores e não conseguiam se movimentar [...] Vossa Excelência confirma esses fatos.	Exerceu o direito à não autoincriminação, mantendo-se em silêncio.
Relata também o BAPM nº 2026409041, que as vítimas com ferimentos mais graves foram imobilizadas, retiras do local e conduzidas pelo SAMU ao Hospital Regional de Conceição do Araguaia [...] Vossa Excelência confirma esses fatos.	[...] sim.
[...] dentre as vítimas que se encontravam no interior do veículo, alguém era seu parente e em que grau.	[...] tinha sua companheira.
[...] alguma das vítimas que se encontravam no interior do veículo, apresenta até os dias atuais, lesão anatômica ou funcional, que permanece depois do acidente com o veículo.	[...] sim, uma senhora está em processo de recuperação.
[...] qual a razão e a finalidade daquelas pessoas, que não são servidores públicos do Poder Legislativo ou Vereadores, de estarem sendo transportadas em um veículo oficial da Câmara Municipal, conduzido por Vossa Excelência, em plena madrugada de um domingo, dia 04/09/2022, data relatada no BAPM nº 2026409041, lavrado pela guarnição do 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, em área territorial do Município de Conceição do Araguaia/PA.	Exerceu o direito à não autoincriminação, mantendo-se em silêncio.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] onde reside no Município de Floresta do Araguaia.	[...] na Vila Ametista e na Sede do Município.
[...] nos anos legislativos de 2021 e 2022, em que Vossa Excelência exerceu, por dois mandatos consecutivos, a presidência da Mesa Diretora da Câmara, o veículo oficial do Poder Legislativo ficava sob sua detenção com e sem o objetivo de cumprir eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da sua função pública, levando o veículo, inclusive, para sua residência.	[...] só quando estava a serviço da Câmara.
[...] na área onde se encontra instalado o prédio da Câmara de Vereadores existe garagem para abrigar o veículo da Câmara, com segurança, livre de qualquer perigo e das condições do tempo.	[...] não existe garagem, existe um galpão que não garante a segurança do veículo.
[...] o veículo oficial da Câmara fica abrigado na garagem do prédio da Câmara aos sábados, domingos e feriados e se não fica, onde o veículo é guardado ou fica sob sua posse.	[...] fica na Câmara quando não está a serviço e estando a serviço fica sobre sua posse.
[...] a Câmara dispõe de legislação própria sobre a utilização de seus veículos oficiais.	[...] não sabe.
[...] executado e concluído o objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, em que data (mês e ano) o veículo consertado foi entregue para a Câmara Municipal e que agente público do Poder Legislativo recebeu o automóvel e em que data (mês e ano) Vossa Excelência passou o veículo para a guarda da Vereadora Pedra Ferreira dos Santos, eleita Presidente da Mesa Diretora para o ano legislativo de 2023.	[...] recebeu o veículo no dia 31 de dezembro do ano de 2022 e entregou a nova Presidente no dia 01 de janeiro do ano de 2023.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Segundo relatos o automóvel entregue pelo contratado a Câmara Municipal, após a execução do Contrato Administrativo nº 007/2022, apresentou defeitos nos serviços de reparos efetuados na sua carroceria (lataria), em suas funções e atividades mecânicas, hidráulicas e elétricas e em materiais empregados no seu conserto, por exemplo, amortecedores que não estão impedindo ou abrandando os choques ou as trepidações do veículo quando se encontra mecanicamente em movimento, tornando o automóvel reparado instável e inseguro para o transporte de pessoas [...] o automóvel, em algum momento, após o seu recebimento, foi devolvido ao contratado, a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, para, às suas expensas, efetuar as correções desses vícios. Se foi, os vícios foram corrigidos.	[...] não, pois passou o veículo para a nova Presidente da Mesa Diretora deixando em aberto para a Presidente fazer e não sabe dizer se foi ou não feito.
Nas oitivas das servidoras Maria Angélica Sousa Faria, Rosania Oliveira dos Santos, Maria Mônica da Silva e Carmendes Sousa Santana Maracaipe, realizadas no dia 28/02/2023, ficou afirmado e declarado pelas próprias depoentes, que nenhuma delas atuou efetivamente no Pregão nº 002/2022-CMFA, que teve por objeto a compra de um automóvel pick up, cabine dupla 4x4, zero quilômetros, adjudicado a empresa TM Seixas Alves Souza - EIRELI, com a formalização do Contrato Administrativo nº 2022006 e no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que contratou diretamente a	[...] todos os processos eram passados para a o jurídico e o contador fazerem os procedimentos.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022; apesar de terem sido nomeadas e designadas por Vossa Excelência para atuarem naqueles procedimentos. Todas afirmam que não conhecem os procedimentos de licitação, em qualquer das suas modalidades, e que não receberam nenhum treinamento para atuar em processos dessa natureza e que apenas assinaram documentos a pedido das autoridades e que, por essas razões, não sabem de nada, enfatizando, ainda, que as fiscais do Contrato Administrativo nº 2022006 e do Contrato Administrativo nº 007/2022, não praticaram, segundo seus depoimentos, nenhum ato de fiscalização daqueles instrumentos [...] como Vossa Excelência pode justificar e explicar tão graves irregularidades nos procedimentos licitatório e de dispensa de licitação efetuados sob sua autorização.	

Sem perguntas do Relator e do Membro da CPI. A Advogada do investigado reperguntou.

PERGUNTAS DO INVESTIGADO	DECLARAÇÃO DO INVESTIGADO
[...] se ele foi representado o Legislativo e se foi usando o veículo da Câmara.	[...] sim, estava na condição de Presidente da Câmara Municipal.
[...] possui veículo próprio	[...] sim.
[...] utiliza seu veículo para coisas particulares.	[...] sim.

Como considerações finais de suas declarações, o investigado disse que: "*essa viagem foi baseada em um convite formal feita pela formanda*". Nesse momento

requereu a juntada de um convite assinado pela senhora Marlene de Menezes Lima, datado em 30/08/2022 e protocolizado na Câmara na mesma data, solicitando a presença do Vereador em sua colação de grau no curso de Enfermagem, como seu padrinho e representante das formandas residentes em Floresta do Araguaia, que seria realizado nas dependências do IFPA, Campus de Conceição do Araguaia/PA, no dia 03/09/2022. Deferido o pedido, juntou-se o documento aos autos (v. 2, f. 339).

12. DOCUMENTAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS

Não obstante as inquirições das testemunhas e audições de informantes, realizadas pelos membros da CPI, do que sabiam acerca do fato determinado, foram requisitados de autoridades os seguintes documentos, conforme as tabelas abaixo, para instruir os trabalhos investigativos:

A este respeito, deve-se dar ênfase, que os Ofício nºs 002/2023/CMFA, 003/2023/CMFA, 004/2023/CMFA, 005/2023/CMFA, 006/2023/CMFA e 007/2023/CMFA, não foram subscritos pela Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), destinatária dos Ofícios requisitórios CMV/FA nº 013/2023-CPI, 014/2023-CPI, 015/2023-CPI, 016/2023-CPI, 017/2023-CPI e 020/2023-CPI, encaminhados pelo Vereador Enes Cardoso dos Santos (PSDB), Presidente da CPI. Aquelas peças informativas, foram firmadas pela Secretária da CPI, Senhora Diuslene Mota Pinto Martins, induzida pela assessoria da Câmara de Vereadores, que a convenceu a assinar aludidos documentos, arguindo, de maneira simples, ser sua, tal atribuição, apenas pelo fato de exercer na Câmara de Vereadores, a função de Secretária Legislativa; o que constitui um acintoso desrespeito as prerrogativas constitucionais, legais e regimentais dos membros desta CPI e uma falta de compreensão com a finalidade deste trabalho.

Requerimento CPI-CMFA nº 003 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) de cópia do ato normativo que dispõe

sobre a regulamentação da utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia (v. 2, f. 112/113).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 013/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 198).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 198).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 002/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 199).

Resposta da Mesa Diretora:

[...] NÃO FOI ENCONTRADA nenhuma informação de publicação oficial da Câmara que contenha decisões legislativas ou pronunciamento dos parlamentares relativos à regulamentação do uso de veículos oficiais, sendo que o uso sempre foi disciplinado pela legislação geral e jurisprudências judiciais aplicadas ao tema.
[...]

Requerimento CPI-CMFA nº 004 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) de cópias das ordem(ns) de compra(s) de combustível(is), empenho(s) e nota(s) fiscal(ais) correspondente(s) ao período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2022, destinado(s) ao abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores (v. 2, f. 114/116).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 014/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 200).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 200).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 003/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 201).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Resposta da Mesa Diretora:

> [...] não foi encontrado 'cópias das ordem(ns) de compra(s) de combustível(is), nota(s) fiscal(ais) correspondente(s) ao período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2022, destinado(s) ao abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores', referente ao período especificado; entretanto, estamos encaminhando a Vossas Excelências, cópia da Nota Fiscal correspondente ao consumo de combustíveis nos mês de setembro/2022.
> [...]

A nota fiscal não foi encaminhada a CPI, conforme afirma, em seu corpo, o ofício supracitado, fato que denota mais uma irreflexão da presidência da Mesa Diretora, com a CPI.

Requerimento CPI-CMFA nº 005 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) de cópias documentais sobre o recebimento do objeto do Contrato nº 2022006, ou qualquer outra informação pertinente ao procedimento previsto nos itens 5.1 a 5.8 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022-CMFA (v. 2, f. 117/118).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 015/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 202).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 202).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 004/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 203/204).

Resposta da Mesa Diretora:

> [...] o veículo sinistrado, objeto do Contrato 2022006, ou qualquer outra informação pertinente (...), oficialmente não foi entregue à Mesa Diretora, e, consequentemente não foi recebido pela Sra. Maria Angélica Sousa Faria, quer seja de forma provisória ou definitiva.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Por oportuno, informamos que a Presidência dessa Casa de Leis, ao assumir o cargo, recebeu o inventário dos bens do patrimônio da Câmara Municipal o qual consta na relação o respectivo veículo que foi entregue pelo anterior gestor à pessoa da atual gestora, e que aparentemente, o veículo estava em perfeitas condições de uso, entretanto, as imperfeições da reforma somente foram constatados durante o uso progressivo do veículo.

Portanto, até o momento não ocorreu nenhum custo adicional pertinente a cotação constante do procedimento licitatório respectivo, sendo que todo o custo foi efetivamente efetuado pela Gestão anterior na recuperação do veículo tal qual se encontra. Entretanto, informamos que com o uso do veículo, foi constatado avarias de ordem mecânica as quais originaram gastos da atual gestão.

Por oportuno, informamos a esta Comissão (CPI) que a presidência esta no aguardo de agendamento da Empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, para reparos decorrentes das imperfeições pós reforma. Caso sejam constatados eventuais aumentos de despesas, também será encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

[...]

Requerimento CPI-CMFA nº 006 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) de cópias documentais sobre o recebimento do objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022 e cópia da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação dos serviços (v. 2, f. 119/120).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 016/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 205).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 205).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 005/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 206/207).

Resposta da Mesa Diretora:

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] o veículo sinistrado, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, oficialmente não foi entregue à Mesa Diretora, e, consequentemente não foi recebido pela Sra. Fiscal do Contrato Maria Mônica da Silva, quer seja de forma provisória ou definitiva.
Por oportuno, informamos que a Presidência dessa Casa de Leis, ao assumir o cargo, recebeu o inventário dos bens do patrimônio da Câmara Municipal o qual consta na relação o respectivo veículo que foi entregue pelo anterior gestor à pessoa da atual gestora, e que aparentemente, o veículo estava em perfeitas condições de uso, entretanto, as imperfeições da reforma somente foram constatados durante o uso progressivo do veículo.
Portanto, até o momento não ocorreu nenhum custo adicional pertinente a cotação constante do procedimento licitatório respectivo, sendo que todo o custo foi efetivamente efetuado pela Gestão anterior na recuperação do veículo tal qual se encontra. Entretanto, informamos que com o uso do veículo, foi constatado avarias de ordem mecânica as quais originaram gastos da atual gestão.
Por oportuno, informamos a esta Comissão (CPI) que a presidência esta no aguardo de agendamento da Empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, para os reparos decorrentes das imperfeições pós reforma. Caso sejam constatados eventuais aumentos de despesas, também será encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.
[...]

Requerimento CPI-CMFA nº 007 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB) de cópias documentais sobre as constatações de imperfeições dos serviços de reparos realizados pela empresa A. dos Santos Gomes da Rocha no veículo sinistrado, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, a exemplo de serviços de *check-up* em oficina especializada para identificar as imperfeições dos reparos no automóvel, que deveriam ser corrigidas pela empresa A. dos Santos Gomes da Rocha, bem como eventuais despesas adicionais realizadas pela atual presidência da Câmara, relacionados a correção das imperfeições dos serviços de reparos, como empenhos e notas fiscais (documentos comprobatórios dos dispêndios) (v. 2, f. 121/123).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 017/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 208).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 208).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 006/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 209/210).

Resposta da Mesa Diretora:

> [...] a presidência desta Casa de Leis, ao assumir o cargo recentemente e receber os bens do patrimônio da Câmara Municipal, constatou que o veículo, o qual foi recuperado pela empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, após avarias decorrentes do ao sinistro, foi entregue e recebido na gestão anterior com diversas imperfeições, possivelmente por erros da empresa contratada para a reforma; assim, a Presidente se dirigiu até o endereço da empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA e procedeu com a devida reclamação ao responsável, sendo que este se comprometeu a realizar os reparos e correções em nenhum custo adicional a essa Câmara Municipal.
> Portanto, até o momento não ocorreu nenhum custo adicional ao já efetivamente efetuado pela Gestão anterior na recuperação do veículo tal qual se encontra relacionado ao objeto licitado, ou seja, as especificações de lanternagem e pintura; entretanto o veículo apresentou problemas mecânicos, cujos serviços não estão previstos na cotação objeto da licitação.
> Por oportuno, informamos a esta Comissão (CPI) que a presidência esta no aguardo de agendamento da Empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, para os reparos decorrentes das imperfeições pós reforma. Caso sejam constatados eventuais aumentos de despesas, referente a lanternagem e pintura também será encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.
> [...]

Requerimento CPI-CMFA nº 021 de 2023: requisição a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), de cópias documentais sobre os pagamentos efetuados a empresa A. dos Santos Gomes da Rocha (empenhos, OPs, notas fiscais e créditos em conta bancária do prestador dos serviços), em razão dos serviços de reparos executados no veículo da Câmara de Vereadores sinistrado, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, autuado no processo

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022 (v. 2, f. 164/165).	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 020/2023-CPI, de 23/02/2023 (v. 2, f. 214).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	24/02/2023 (v. 2, f. 214).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 007/2023/CMFA, de 07/03/2023 (v. 2, f. 215).

Resposta da Mesa Diretora:

> Estamos encaminhando em anexo cópias de todos os documentos solicitados, referente aos reparos e consertos realizados pela Empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, conforme cotação e proposta vencedora constante do respectivo Processo licitatório, também encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Foram encaminhados os seguintes documentos comprobatórios das despesas realizadas com a execução do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022:

NF-e nº 000.000.595, série 001, emitida 28/10/2022, no valor de R$ 53.945,46 (v. 2, f. 222), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 216), nota de liquidação (v. 2, f. 217/218), NE (v. 2, f. 219/220) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços A. dos Santos Gomes da Rocha (v. 2, f. 221).

NFS-E nº 0002351, emitida 27/12/2022, no valor de R$ 14.500,00 (v. 2, f. 227), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 223), nota de liquidação (v.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

2, f. 224), NE (v. 2, f. 225) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços A. dos Santos Gomes da Rocha (v. 2, f. 226).

NF-e nº 000.015.954, série 001, emitida 03/01/2023, no valor de R$ 1.300,00 (v. 2, f. 233), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 228), NE (v. 2, f. 229), liquidação de empenho (v. 2, f. 230), liquidação-relação de itens (v. 2, f. 231) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços JBL EQUIPS. AUTOMOTIVOS LTDA (v. 2, f. 232).

NF-e nº 000.000.041, série 001, emitida 31/01/2023, no valor de R$ 1.200,00 (v. 2, f. 239), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 234), NE (v. 2, f. 235), liquidação de empenho (v. 2, f. 236), liquidação-relação de itens (v. 2, f. 237) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços JM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (v. 2, f. 238).

NFS-E nº 0007062, emitida 24/01/2023, no valor de R$ 120,00 (v. 2, f. 244), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 240), NE (v. 2, f. 241), liquidação de empenho (v. 2, f. 242) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços JBL EQUIPS. AUTOMOTIVOS LTDA (v. 2, f. 243).

NF-e nº 000.000.039, série 001, emitida 30/01/2023, no valor de R$ 420,00 (v. 2, f. 250), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 245), NE (v. 2, f. 246), liquidação de empenho (v. 2, f. 247), liquidação-relação de itens (v. 2, f. 248) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços JM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (v. 2, f. 249).

NF-e nº 000.000.038, série 001, emitida 23/01/2023, no valor de R$ 3.200,00 (v. 2, f. 256), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 251), liquidação de empenho (v. 2, f. 252), liquidação-relação de itens (v. 2, f. 253), NE (v. 2, f. 254) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços JM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (v. 2, f. 255).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

NFS-E nº 0002553, emitida 27/01/2023, no valor de R$ 100,00 (v. 2, f. 261), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 257), liquidação de empenho (v. 2, f. 258), NE (v. 2, f. 259) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços MÁRCIO MENDES EIRELI ME (MÁRCIO RODAS) (v. 2, f. 260).

NFS-E nº 0000406, emitida 09/02/2023, no valor de R$ 130,00 (v. 2, f. 266), processada pelos seguintes documentos: OP (v. 2, f. 262), liquidação de empenho (v. 2, f. 263), NE (v. 2, f. 264) e comprovante de transferência do valor para a empresa prestadora dos serviços AR NUNES & CIA LTDA (v. 2, f. 265).

Requerimento CPI-CMFA nº 020 de 2023: requisição a Coordenadora do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia, Sra. Raquel Marinho Nunes Carmo, sobre a existência de um convite institucional dirigido ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), para participar, como representante do Poder Legislativo local, de uma solenidade de graduação de formandos matriculados na IES, realizada nas dependências do Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus de Conceição do Araguaia/PA, no mês de setembro do ano de 2022 (indicação aproximativa do mês) [v. 2, f. 161/163].	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 024/2023-CPI, de 03/03/2023 (v. 2, f. 267).
Destinatário(a)	Coordenadora do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia/PA, Sra. Rakell Marinho Nunes Carmo.
Data do recebimento	06/03/2023 (v. 2, f. 267).
Situação	Respondido pelo Ofício nº 05/2023, de 06/03/2023 (v. 2, f. 269).

Resposta da Coordenadora do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia/PA:

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Vide o título 6. A VISITA AO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA), CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, deste Relatório, contendo as p. 31, a esclarecedora resposta da Coordenadora do Polo da UNOPAR no Município de Conceição do Araguaia/PA, senhora Rakell Marinho Nunes Carmo.

Ata nº 007/2023-CPI (1º/03/2023): Pedido verbal do Vereador Cleudimar Dias dos Santos (PSDB), Relator da CPI, aprovado na reunião da Comissão realizada em 1º/03/2023, para encaminhar a Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB), ofício requisitório da gravação em áudio da sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada na noite de 28/01/2023, onde alguns cidadãos utilizaram a Tribuna Livre, para se manifestarem contra as investigações, em apoio ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL) [v. 2, f. 340/342].	
Instrumento de comunicação	Ofício CMV/FA nº 028/2023-CPI, de 03/03/2023 (v. 2, f. 379).
Destinatário(a)	Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Pedra Ferreira dos Santos (MDB).
Data do recebimento	06/03/2023.
Situação	Áudio juntado (v. 2, f. 383).

Áudio armazenado em mídia digital, as f. 383, v. 2, dos autos do Processo nº 021/2022.

Diligência de registros em fotos e filmes do veículo oficial da Câmara sinistrado e consertado e do espaço externo que ladeia o prédio da Câmara, bem como de sua testada, consistindo de treze registros em fotos do espaço externo que contorna o prédio da Câmara e de sua testada e de dez registros em fotos do veículo da Câmara (duas fotos internas e dez externas) e oito registros em filmes do veículo oficial da Câmara, com os seguintes comprimentos: 00:00:14, 00:00:14, 00:00:11, 00:00:09, 00:00:25, 00:00:12, 00:00:10 e 00:00:19, para instruir os trabalhos investigativos (v. 2, f. 343/368).

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Desta atividade investigativa foi oportunizado ao Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), pelo Ofício CMV/FA nº 025/2023-CPI (v. 2, f. 382), o prazo de cinco dias corridos, contados da data da entrega do sobredito ofício, para se manifestar sobre os documentos juntados aos autos do processo. O Vereador cientificado no dia 06/03/2023 (v. 2, f. 382), protocolizou na Secretaria da CPI, na data de 10/03/2023, manifestação escrita, subscrita por seu Patrono, se posicionando a respeito dos documentos juntados (v. 2, f. 392/402).

A peça refuta a diligência, sustentando a utilização regular do veículo oficial da Câmara pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL) e, ao final, requer que o presente processo investigativo seja guardado em arquivo, por falta de provas que demonstrem a ilicitude do uso do automóvel pelo investigado, argumentando (textualmente):

> [...]
> [...] aos 30 de agosto de 2022, a Sra. Marlene de Menezes Lima convidou, formalmente, o Poder Legislativo para a formatura do Curso de Enfermagem na data de 03 de setembro de 2022. A formatura ocorreu no Município de Conceição do Araguaia e a turma formanda possuía formandos que residiam em Floresta do Araguaia/PA, conforme convite juntado às fls. 339.
> O investigado, ao tomar conhecimento do convite, decidiu representar o Poder Legislativo nessa solenidade, para tanto, utilizou o veículo FIAT Toro da Câmara Municipal. Ao retornar, o investigado sofreu um acidente e o veículo ficou avariado. Com isso, o veículo foi devidamente reparado, conforme Processo de Dispensa n. 001/2022.
> [...] no ano de 2022, o veículo foi entregue pela empresa responsável em perfeitas condições de uso e devidamente restaurado. Já no ano de 2023, no dia 01 de janeiro, o investigado entregou o veículo diretamente a Vereadora Pedra Ferreira dos Santos, conforme fotos em anexo.
> Por tais razões, o investigado impugna as fotos juntadas às fls. fls. 344/367, pela comissão investigativa, pois, as avarias fotografadas ocorreram após a entrega do veículo à nova mesa diretiva, inexistindo qualquer liame entre estes danos e o sinistro ocorrido. [...] ainda sobre o acervo fotográfico juntado aos autos, é necessário impugnar as instalações da Câmara Municipal, pois, a área coberta em que os veículos aparecem estacionados é totalmente imprópria para a guardo de veículos e está completamente enferrujada, gerando riscos a quem ou ao que se abrigar debaixo.
> Além disso, os depoimentos das testemunhas, informantes e do investigado deixam claro que ele não incorreu em nenhum ato de improbidade administrativa ou culpa civil, esvaziando o objeto da presente CPI e, logicamente, encaminhando ao destino de arquivamento.
> Dessa forma, a investigação comprovou que o investigado estava fazendo o uso regular do veículo na ocasião do sinistro, haja vista estar utilizando o veículo

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

> para cumprir agenda da Câmara Municipal, bem como, que a Câmara Municipal não dispõe de local adequado para guarda do veículo.
> Ante o exposto, requer [...] o arquivamento da presente CPI [...] haja vista a completa ausência de provas de uso indevido do veículo público.
> [...]

Esses são os passos por quais percorreram os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, desde sua instalação até o seu encerramento, com a apresentação do presente Relatório Final.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Trata-se de Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 004/2022 e exteriorizada pela Portaria nº 049, de 13/12/2022, alterada pela Portaria nº 008, de 18/01/2023, para, no prazo de 90 dias, apurar o fato determinado narrado na notícia de fato de interesse público geral, subscrita e protocolizada na Secretaria da Câmara, na data de 23/11/2022, pelo cidadão floresta-araguaiense, Ivan de Sousa Cunha respeitante à utilização do automóvel oficial da Câmara Municipal pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), na condição de Presidente da Mesa Diretora, ocorrido no dia 03/09/2022, relacionado ao transporte de particulares do Município de Floresta do Araguaia/PA para a Cidade de Conceição do Araguaia/PA, para uma solenidade de graduação universitária, com sinistro do veículo no retorno (04/09/2022), ocasionando danos pessoais aos indivíduos que se encontravam em seu interior e danos materiais ao automóvel.

Conforme procuraremos demonstrar, as provas produzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em especial as oitivas coletadas e os documentos recebidos, permitem que se conclua que o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), na condição de Presidente da Mesa da Câmara, no mês de setembro de 2022, realizou, com vontade deliberada de agir, com indivíduos não ligados formalmente à Administração Pública, uma viagem de ida (03/09/2022) e volta (04/09/2022) para a Cidade de Conceição do Araguaia/PA, com fim exclusivamente particular, utilizando-se do veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Floresta do Araguaia/PA.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Por conseguinte, é pertinente destacar que o veículo utilizado na viagem pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), foi o automóvel modelo Fiat Toro Freedom 2022, adquirido, por compra, através da licitação na modalidade Pregão nº 002/2022-CMFA, em sua forma eletrônica, autuado no Processo Administrativo nº 005/2022, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 2022006, firmado na data de 31/05/2022, com a empresa TM Seixas Alves Souza EIRELI, no valor nominal de R$ 204.900,00[1]. Os relatos colhidos através das oitivas das testemunhas/informantes e nas declarações espontâneas do sindicado na presente CPI, em relação a esse fato, são confirmantes.

Aqui é importante ressaltar o item 3.1 do Termo de Referência, anexo I, do Edital Pregão nº 002/2022-CMFA[2]:

> [...]
> 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.
> 3.1. Justifica-se a aquisição do referido veículo, afim de garantir a locomoção da equipe da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, com a finalidade em viagens intermunicipais destinadas a participação em seminários, conferências e capacitações bem como nos deslocamentos para zona rural, o que proporcionará a equipe melhores condições de trabalho, garantindo assim o atendimento com transporte de servidores da Câmara.
> [...]

Percebe-se, pela redação do item 3.1 do Termo de Referência, anexo I, do Edital Pregão nº 002/2022-CMFA, que o automóvel modelo Fiat Toro Freedom 2022, adquirido pelo Contrato Administrativo nº 2022006, foi classificado para fins de utilização na categoria de veículo oficial de serviços comuns e não na categoria de veículo de representação, para ser utilizado exclusivamente pelo Presidente da Mesa Diretora, como afirmou o Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), em suas declarações espontâneas a CPI e em sua sofismável manifestação escrita. E assim vem agindo o sindicado, em todos os momentos investigativos, utilizando argumentos falsos formulados de propósito, para induzir a erro os membros desta CPI, a vereança e a população local, pois foi ele próprio que redigiu o item 3.1 do Termo de Referência,

[1] V. Portal da Transparência, *link*: https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-002-2022-cmfa/.
[2] V. Portal da Transparência, *link*: https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/PROCESSO-ADIMINISTRATIVO-005-PICK-UP.pdf.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

anexo I, do Edital Pregão nº 002/2022-CMFA, uma vez que, esse documento, encontra-se, no final, autenticado por sua assinatura. E, agora, procura furtar as vistas do público essa regulamentação, o que evidencia o seu agir voluntário na utilização indevida do veículo oficial, para fins particulares, na medida em que o Vereador não poderia desconsiderar o que foi normatizado no edital de licitação.

Conforme consta nos autos, restou demonstrada a viagem realizada no dia 03/09/2022, para a Cidade de Conceição do Araguaia/PA, desprovida de interesse público, mas, com objetivo particular, vez que o Vereador para lá se deslocou, conduzindo pessoas estranhas ao serviço público, para uma cerimônia de colação de grau, a convite da Senhora Marlene de Menezes Lima, residente neste Município, no Povoado de Ametista, aluna e formanda do curso de Enfermagem ofertado pela IES UNOPAR, Polo de apoio presencial de Conceição do Araguaia/PA.

No curso desta CPI, alegou o sindicado, que utilizou o veículo oficial, porque recebeu um convite oficial, protocolizado na Câmara na data de 30/08/2022. O sobredito convite foi juntado aos autos no dia em que o Vereador prestou espontaneamente suas declarações a CPI. O ato de convidar, em seu conteúdo, contém o seguinte texto:

> A Formanda Marlene de Menezes Lima do Curso de Ensino Superior de Enfermagem do Instituto Federal do Pará convida o Poder Legislativo, na pessoa do Vereador Sr. Antônio Luiz Moreira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, para ser meu Padrinho de formatura e represente o grupo de formandos e formandas que residem em Floresta do Araguaia, a saber, Marlene de Menezes Lima, Ronilda Lira da Silva, Deibiciane Dias Feitoza e Gislene Nascimento de Sousa, o que nós honrará.
> A formatura será no dia 03 de setembro de 2022, às 19 horas, no prédio da IFPA em Conceição do Araguaia/PA.

A disposição espacial dos elementos visuais do convite, feito em uma folha de papel A4, sem marca e sinal de uma organização de colação de grau e formatura, que transparece que foi redigida com a maior rapidez possível, pois a assinante se equivoca com a instituição que lhe ofertou a educação superior, declarando ser o IFPA, quando, de fato, foi a IES UNOPAR, já desacredita o documento e isso fica mais evidente quando em suas declarações enfatiza que "*convidou como*

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Representante da Câmara, visto que tinha outros formandos do Município e não sabia que o convite deveria partir da faculdade". É óbvio que esse documento não passa de uma adulação astuciosa, preparado para enganar. Essa foi a sua finalidade.

Para confrontar e mostrar que o citado convite é um instrumento feito para induzir em erro a Comissão, vejam o que declarou a senhora Rakell Marinho Nunes Carmo, Coordenadora do Polo da UNOPAR, em Conceição do Araguaia/PA, através do Ofício nº 05/2023:

> [...]
> a) A acadêmica MARLENE DE MENEZES LIMA matrícula n.º 13223652, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior o curso de Bacharel em Enfermagem;
> b) Teve sua Colação de Grau Presencial no dia 03 de setembro de 2022;
> c) A cerimônia de colação de Grau aconteceu no Auditório do IFPA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará) campus de Conceição do Araguaia-PA, no dia 03/09/2023;
> d) Por parte desta IES não houve nenhum tipo de convite ao Senhor Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos nem para compor mesa nem para ser homenageado.
> [...]

Quanto ao acidente ocorrido com o automóvel da Câmara, no retorno de Conceição do Araguaia/PA, no dia 04/09/2022, na PA-449, entre a Joncon e Vila Mendonça, tal episódio encontra-se comprovado nos autos pelo BAPM nº 2026409041, lavrado pela guarnição do 22º Batalhão de Polícia Militar de Conceição do Araguaia/PA, corroborado pelo depoimento do Soldado Douglas Henrique Neres da Luz.

Seguindo no curso da análise, pode-se, também, afirmar que restou claro os danos causados ao veículo da Câmara em decorrência do acidente e bem visível os gastos realizados com a sua reparação no valor de R$ 68.445,46, conforme a NF-e nº 000.000.595, série 001, emitida 28/10/2022, no valor de R$ 53.945,46 e a NFS-E nº 0002351, emitida 27/12/2022, no valor de R$ 14.500,00, pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, em decorrência da execução dos serviços objeto do

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Contrato Administrativo nº 007/2022[3], empenhadas, liquidadas e pagas no exercício financeiro de 2022.

Quanto as condições do veículo entregue a Câmara após os serviços de reparos de que o bem não se encontra em bom estado ou condição, pois nem tudo que ficou danificado ou estragado, por ocasião do acidente, foi reparado ou restaurado pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 007/2022, corroboram com isso os seguintes documentos juntados aos autos: NF-e nº 000.000.038[4], série 001, emitida 23/01/2023, no valor de R$ 3.200,00 e NFS-E nº 0002553[5], emitida em 27/01/2023, no valor de R$ 100,00 e, também, o depoimento do Senhor Antônio dos Santos Gomes da Rocha, titular da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, que afirmou em sua oitiva: "[...] *que os reparos que foram feitos no veículo foram apenas de lanternagem e foi informado para o senhor Antônio Luiz que deveria procurar serviço de suspensão*". De outra banda, afirmou o titular da empresa individual em seu depoimento que o item 33 da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 007/2022, redigida em forma genérica no instrumento contratual, se refere a serviços de "[...] *lanternagem, pintura ou funilaria*", porém a NFS-E nº 0002351, emitida pela empresa em 27/12/2022, no valor de R$ 14.500,00, especifica, em seu corpo, no campo descrição do serviço: "*serviços de pintura*", o que leva pôr em dúvida, se houve uma boa execução dos serviços de lanternagem e funilaria e quem, de fato, executou tais serviços. Ainda, nesse aspecto, a atual presidência da Mesa Diretora da Câmara, através dos Ofícios nº 004/2023/CMFA e Ofício nº 005/2023/CMFA, os dois de 07/03/2023, informa que "*aparentemente, o veículo estava em perfeitas condições de uso, entretanto, as imperfeições da reforma somente foram constatados durante o uso progressivo do veículo* [...] *Entretanto, informamos que com o uso do veículo, foi constatado avarias de ordem mecânica as quais originaram gastos da atual gestão*" e no Ofício nº 006/2023/CMFA, de 07/03/2023, enfatiza: "[...] *após avarias decorrentes do ao sinistro, foi entregue e recebido na gestão anterior com diversas imperfeições, possivelmente por erros da*

[3] V. Portal da Transparência, *link*: https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Contrato-Administrativo-007.pdf
[4] Vide a descrição do produto e serviços no corpo da NF, as f. 256, do v. 2.
[5] Vide a descrição do produto e serviços no corpo da NF, as f. 261, do v. 2.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

empresa contratada para a reforma. entretanto o veículo apresentou problemas mecânicos, cujos serviços não estão previstos na cotação objeto da licitação".

Com relação a dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no Processo Administrativo nº 006/2022, conexa ao fato esquadrinhado nesta CPI, que gerou a contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, instrumentalizada pelo Contrato Administrativo nº 007/2022[6], que teve por objeto o conserto do veículo sinistrado, apurou-se, na investigação, as seguintes impropriedades que importam em uma possível falta de lisura e ausência de boa-fé do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL) no procedimento de contratação direta, frente aos normativos aplicáveis.

Nesse contexto, a oitiva da servidora Rosania Oliveira dos Santos, que exerce na Câmara, a função de Controladoria, enfatiza:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
Conforme as informações disponibilizadas em transparência ativa no site da Câmara, o veículo acidentado, por força do Contrato Administrativo nº 007/2022, ato consequente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, autuado no processo administrativo nº 006/2022, foi reparado e consertado pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha [...] a depoente, em parecer escrito, no exercício da função da Controladoria da Câmara, opinou nos autos pela regularidade ou não regularidade do procedimento de dispensa de licitação e contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] sim, regular.

[6] V. Portal da Transparência, *link*: https://camaramunicipaldeflorestadoaraguaia.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Contrato-Administrativo-007.pdf

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Em visitas ao site oficial da Câmara de Floresta do Araguaia, nos meses de outubro até o início de dezembro de 2022, o subscritor do Requerimento nº 004/2022 de criação desta CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos [...] não encontrou informações ativas do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizadas no site da Câmara. No entanto, tais informações surgiram, de repente, no site, após o protocolo do Requerimento nº 004/2022, que ocorreu na data de 05/12/2022 [...] as informações referentes ao procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, foram disponibilizadas no site da Câmara, a começar do mês de dezembro de 2022 e se tais informações não foram inseridas no site da Câmara, a partir do mês de outubro de 2022, em que momento as informações foram disponibilizadas no canal da transparência, tendo em vista que o edital daquele procedimento é datado em 17/10/2022.	[...] não lembra a data.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a pesquisa de preços, que deveria ser elaborado na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme exige o art. 72, inc. II da mesma Lei.	[...] não sabe e não tem conhecimento sobre os procedimentos de licitação.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a razão da escolha do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a justificativa de preço do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o Termo de Referência se encontra incompleto e sem a identificação de seu autor.	[...] não sabe.
[...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o edital de	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

compra/manutenção por dispensa de licitação, encontra-se assinado pela servidora Carmendes Sousa Santana Maracaipe, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, tendo em vista que tal função não é atribuição dos membros da CPL.	
[...] os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, receberam treinamento adequado para funcionar em procedimentos de contratação direta que compreende os casos de dispensa de licitação, nos moldes das regras previstas pela nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	[...] não.
[...] porque diante das existências de vícios nos autos do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, como as ausências da pesquisa de preços, da razão da escolha do contratado, da justificativa de preço e de termo de referência incompleto, a depoente, no exercício da função da Controladoria da Câmara, opinou pela regularidade do processo de contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha.	[...] porque não tem conhecimento dos procedimentos de licitação, que não teve capacitação e que confiou na palavra do advogado da Câmara que afirmou que estava correto.

Seguindo no mesmo contexto, a oitiva da servidora Carmendes Sousa Santana Maracaipe, que exerce na Câmara, a função de Auxiliar Administrativo, ressalta:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
Conforme a Portaria nº 038, de 30/09/2022, disponibilizada no site da Câmara e encontrada nos autos do processo	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, da qual resultou a contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, que teve por objeto o conserto dos danos materiais causados no carro oficial da Câmara, em decorrência do desastre ocorrido no ano meado de 2022, a depoente exerceu a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação [...] foi a depoente que elaborou o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação juntado aos do processo administrativo nº 006/2022, tendo em vista a existência de sinal de sua assinatura neste documento.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] o aviso do edital de compra/manutenção por dispensa de licitação foi divulgado no site da Câmara, com a especificação do serviço pretendido e com a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa e, se foi disponibilizado, em que mês tornou-se disponível.	[...] não sabe e não leu o processo, apenas assinou.
Considerando que o edital de compra/manutenção por dispensa de	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara apresenta uma estimativa de preço no valor de R$ 77.871,76 e nos autos não existem documentos que comprovem a pesquisa de mercado ou outro método estatístico utilizado para estimar a despesa do serviço pretendido [...] como foi calculado o valor estimado de R$ 77.871,76, contido no edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, subscrito pela depoente.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] quem examinou o conjunto documental previsto no edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, necessários para o contratado demonstrar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias para a execução dos serviços de reparos no veículo acidentado, uma vez que não há evidências dessa análise nos autos disponibilizados no site da Câmara.	[...] não sabe.
Conforme o mapa de apuração de preços anexados aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara quatro empresas interessadas na prestação dos serviços apresentaram propostas de preços (Fiat Humuarama, Carlinho Lanternagem e	[...] não sabe, pois não participou de forma ativa de processo de licitação.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Pintura, Shop Car e Auto Socorro Araguaia e Tony Car), em que foi selecionada como a proposta mais vantajosa, a ofertada pela empresa Tony Car no valor de R$ 68.445,46, que é a empresa individual com que a Câmara formalizou o Contrato Administrativo nº 007/2022 (A. dos Santos Gomes da Rocha), porém, no autos do processo existem somente propostas de preços encaminhadas pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha (Tony Car), Fiat Humuarama e Auto Socorro Araguaia [...] de qual documento a depoente, que assina o mapa de apuração de preços, se baseou para lançar o valor da empresa Carlinho Lanternagem e Pintura, tendo em vista que, nos autos, não existe proposta comercial apresentada por essa empresa.	
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a razão da escolha do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VI da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, não existe a justificativa de preço do contratado, conforme exige o art. 72, inc. VII da Lei nº 14.133/2021.	[...] não sabe.
Tendo em vista a sua participação ativa no procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme denota o edital de compra/manutenção por dispensa de licitação, juntado aos autos do processo administrativo nº 006/2022, disponibilizado no sítio oficial da Câmara [...] porque nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, que resultou na contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, o Termo de Referência se encontra incompleto e sem a identificação de seu autor.	[...] não sabe.
[...] os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 038, de 30/09/2022, receberam treinamento	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

adequado para funcionar em procedimentos de contratação direta que compreende os casos de dispensa de licitação, nos moldes das regras previstas pela nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).	
Em visitas ao site oficial da Câmara de Floresta do Araguaia, nos meses de outubro até o início de dezembro de 2022, o subscritor do Requerimento nº 004/2022 de criação desta CPI, Vereador Cleudimar Dias dos Santos [...], não encontrou informações ativas do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizadas no site da Câmara. No entanto, tais informações surgiram, de repente, no site, após o protocolo do Requerimento nº 004/2022, que ocorreu na data de 05/12/2022 [...] as informações referentes ao procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, foram disponibilizadas no site da Câmara, a começar do mês de dezembro de 2022 e se tais informações não foram inseridas no site da Câmara, a partir do mês de outubro de 2022, em que momento as informações foram disponibilizadas no canal da transparência, tendo em vista que o edital daquele procedimento é datado em 17/10/2022.	[...] não sabe.

Ainda, no mesmo contexto, a oitiva da servidora Maria Mônica da Silva, que exerce na Câmara, a função de Zeladora, destaca:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
Conforme a Portaria nº 039, de 30/09/2022, disponibilizada no site da Câmara e	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

encontrada nos autos do processo administrativo nº 006/2022, que capeia o procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, da qual resultou a contratação direta da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha pelo Contrato Administrativo nº 007/2022, que teve por objeto o conserto dos danos materiais causados no carro oficial da Câmara, em decorrência do desastre ocorrido no ano meado de 2022, a depoente exerceu a função de fiscal do referido contrato [...] a depoente exerceu efetivamente a função de fiscal do aludido contrato, recebendo, na forma provisória e depois na forma definitiva, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o veículo reparado dos danos, entregue pelo contratado A. dos Santos Gomes da Rocha, emitindo e assinando juntamente com a contratada, o termo detalhado, após vistoriar se os serviços de reparos foram prestados com qualidade e de forma adequada, atestando a sua boa execução.	
Conforme o teor do Contrato Administrativo nº 007/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, disponibilizado em transparência ativa no site da Câmara, o valor dos serviços de reparos do veículo acidentado foi ajustado na quantia de R$ 68.445,46 [...] a depoente atestou as notas fiscais emitidas pela empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, declarando que os serviços foram adequadamente prestados e que seus	[...] não sabe e não tem acesso a esses processos.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

valores se encontravam em conformidade com o termo contratual.	

Por fim, a oitiva do Senhor Antônio dos Santos Gomes da Rocha, titular da empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, apresenta as seguintes ênfases:

PERGUNTAS	RESPOSTAS DA TESTEMUNHA
[...] de que forma a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha ficou sabendo da demanda da Câmara de Vereadores de Floresta do Araguaia para a contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção e conserto do veículo oficial do Poder Legislativo.	[...] devido a solicitação do guincho.
[...] após ter conhecimento da demanda da Câmara, como a empresa individual A. dos Santos Gomes da Rocha, acessou os documentos necessários para a perfeita identificação da demanda e do seu custo estimado, dentre outros mais requisitos técnicos exigidos para a execução do serviço, posto que somente dessa forma seria possível a apresentação de uma proposta de preço cabível.	[...] foi enviado o orçamento, que foi aprovado.
[...] de que forma a empresa encaminhou sua documentação de habilitação e proposta de preços para a Câmara de Vereadores.	[...] não tem certeza, mais acha que foi por e-mail.
[...] conhece a Sra. Maria Mônica da Silva, servidora da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia e, se conhece, tratou com a servidora alguma ocorrência relacionada com a fiel execução do Contrato Administrativo nº 007/2022.	[...] não.

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com

Diante de tais evidências, não subsistem, em nenhum aspecto, os argumentos apresentados na manifestação escrita, firmada pelo Patrono do Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), se posicionando a respeito dos atos de investigação (diligências), realizados por esta CPI.

Desta forma, esta Comissão Parlamentar de Inquérito conclui pela ocorrência da utilização do veículo oficial da Câmara, modelo Fiat Toro Freedom 2022, pelo Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos (PL), para fim particular, no dia 03/09/2022, com sinistro que provocou a sua depreciação, no dia 04/09/2022, causando dano patrimonial ao Erário, em claro desvio de finalidade, contrariamente ao interesse público e ao item 3.1 do Termo de Referência, anexo I, do Edital Pregão nº 002/2022-CMFA, razão pela qual se revela cabida o encaminhamento deste Relatório Final a Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, oficiante perante o Juízo de primeira instância da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, no sentido de apurar os fatos e tomar as providências necessárias.

Tendo em vista as apurações desta CPI, observou-se a existência de deficiências na utilização do veículo oficial da Câmara. Em razão disso, conclui-se pela necessidade de se estabelecer marcos normativos para disciplinar o seu uso e sua guarda no prédio da Câmara, com o objetivo de limitar a sua disfuncionalidade, bem como estabelecer regras equilibradas, para o fim de controlar os gastos difusos com combustíveis, no uso do automóvel.

É o Relatório

Floresta do Araguaia/PA, em 13 de março de 2023

Enes Cardoso da Silva (PSDB) | Presidente

Cleudimar Dias dos Santos (PSDB) | Relator

Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL) | Membro

E-mail: camaradefloresta@hotmail.com